



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Relações de Trabalho

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 21/2025/MGI

Brasília, na data da assinatura.

Às/Aos Dirigentes de Gestão de Pessoas, dos Órgãos da Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações.

**Assunto: Convênio por Adesão nº 001/2024, celebrado entre a União e a GEAP Autogestão em Saúde - reajuste anual das mensalidades.**

Referência: Processo SEI nº 14021.005177/2024-44.

Senhoras/es Dirigentes de Gestão de Pessoas,

1. Em 26 de janeiro de 2024, foi celebrado o Convênio por Adesão nº 001/2024 entre a União, representada pelo titular desta Secretaria de Relações de Trabalho (SRT) e a GEAP Autogestão em Saúde, operadora de planos de saúde organizada na modalidade autogestão, com fundamento no art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, cuja vigência se deu a partir de 1º de fevereiro de 2024.

2. O citado instrumento prevê, no parágrafo segundo de sua Cláusula Décima Oitava, a aplicação, em periodicidade não inferior a 12 (doze) meses, de reajuste derivado da reavaliação atuarial, que deve ser votado e aprovado pelo Conselho de Administração (CONAD) da GEAP, conforme transcrito abaixo:

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS REAJUSTES ANUAIS POR VARIAÇÃO DE CUSTOS**

O valor da contribuição é fixado por plano e por faixa etária e poderá ser reajustado nas seguintes hipóteses:

I – Anualmente, no mês de aniversário do CONVÊNIO, sempre que a reavaliação atuarial recomendar, conforme Resolução própria votada e aprovada pelo Conselho de Administração – CONAD da GEAP, com aplicação automática pela GEAP, não sendo necessário firmar Termo Aditivo, garantindo-se que a atualização não ocorrerá em periodicidade inferior a 12 (doze) meses.

II – Com a alteração de idade do beneficiário que implique mudança de faixa etária.

(...)

3. Nesse sentido, a GEAP Autogestão em Saúde apresentou a Resolução/GEAP/CONAD nº 789/2024, com a aprovação do índice de 8,90% (oito virgula noventa por cento) de reajuste, que será aplicado a partir de 1º de fevereiro de 2025, data de aniversário do Convênio por Adesão nº 001/2024. Na oportunidade, apresentou Comunicado a ser divulgado aos beneficiários, no qual consta, ao final, *link* que direciona para as tabelas com os novos valores das mensalidades dos planos calculados a partir da aplicação de 8,90% de reajuste, ou seja, os valores a serem considerados a partir de fevereiro de 2025. Destaca-se que constam tanto os valores integrais, quanto os valores calculados após os abatimentos em

que foram tomados como referência os valores de responsabilidade da União, especificados na Portaria nº 2.829, de 29 de abril de 2024.

4. Diante disso, conforme estabelecido no Convênio por Adesão nº 001/2024, divulgo a informação fornecida pela Geap Autogestão em Saúde, de aplicação do índice de reajuste de **8,90 %**, que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2025.

5. Assim, solicito a colaboração no sentido de divulgar entre as servidores e os servidores as informações sobre o reajuste a ser aplicado a partir de fevereiro de 2025, bem como as tabelas com os novos valores dos planos de saúde comercializados no âmbito do Convênio celebrado com a União.

6. Certo da usual colaboração, coloco a Secretaria de Relações de Trabalho à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos:

I - Nota Informativa MGI 49768/2024 (SEI nº 47238569);

II - Extrato Pormenorizado GEAP (SEI nº 47125683);

III - Resolução GEAP/CONAD nº 789/2024 (SEI nº 47125685); e

V - Comunicação GEAP aos beneficiários (SEI nº 47350836).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO



Documento assinado eletronicamente por **José Lopez Feijóo, Secretário(a)**, em 07/01/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47447848** e o código CRC **1104CC3D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9ª Andar, Sala 975 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70040- 906 - Brasília/DF  
(61) 2020-5593 / 4271 - e-mail [srt.gabinete@gestao.gov.br](mailto:srt.gabinete@gestao.gov.br) - [gov.br/gestao](http://gov.br/gestao)

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.005177/2024-44. SEI nº 47447848

RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº789/2024

Brasília, 10 de dezembro de 2024.

**Aprova a equalização da tabela e o reajuste de custeio do Convênio N.º 001/2024, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos referente aos planos GEAP Basic I, GEAP Basic II, GEAP Class II, GEAP para Você, GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Saúde, GEAPSaúde II, GEAP Família, GEAP Referência Vida, GEAP Saúde Vida.**

**O Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde**, no uso de suas atribuições estatutárias constantes no *caput* do Art. 16 e nos incisos I, XIII e XXXII do Art. 17, do Estatuto da Fundação e nos incisos XIII, XVI, XXXVI do Art. 8º do seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a aprovação da celebração do Convênio por Adesão nº 001/2024 com a União e respectivas tabelas de custeio dos Planos GEAP Basic I, GEAP Basic II, GEAP Class II, GEAP para Você, GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Saúde, GEAP Saúde II, GEAP Família, GEAP Referência Vida, GEAP Saúde Vida, por meio da RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 677/2023, de 27 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o contido nas NOTA TÉCNICA/GEAP/DIREX/ASJUR Nº 00071/2024, de 16 de julho de 2024 e NOTA TÉCNICA/GEAP/DIREP/GAP/CPC Nº 000118/2024, de 19 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a proposta de equalização da tabela de custeio constante da NOTA TÉCNICA/GEAP/DIREP/GAP/CPC Nº 128, de 4 de dezembro de 2024, acompanhado do Parecer Jurídico nº 559/2024, de 6 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a proposta de reajuste das tabelas de custeio constante da NOTA TÉCNICA/GEAP/DIREP/GAP/CPC Nº 000119/2024, de 22 de novembro de 2024, devidamente avaliada pelo Parecer Atuarial nº 000087/2024, de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o objetivo estratégico de garantir o equilíbrio econômico-financeiro GEAP; e

**CONSIDERANDO** a discussão do Pleno e a deliberação sobre a matéria na 57ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2024.

AB

40498

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a equalização da tabela de custeio do Convênio com a União proposta pela NOTA TÉCNICA/GEAP/DIREP/GAP/CPC Nº 128, de 4 de dezembro de 2024, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva deverá apresentar o plano de ação para a equalização de que trata o *caput* ao Conselho de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Aprovar o percentual de **8,90% (oito virgula noventa por cento)** de reajuste na tabela de custeio dos Planos GEAP Basic I, GEAP Basic II, GEAP Class II, GEAP para Você, GEAP Referência, GEAP Essencial, GEAP Clássico, GEAP Saúde, GEAP Saúde II, GEAP Família, GEAP Referência Vida, GEAP Saúde Vida, ofertados pelo Convênio por Adesão nº 001/2024, celebrado com a União, conforme proposto na NOTA TÉCNICA/GEAP/DIREP/GAP/CPC Nº 000119/2024, de 22 de novembro de 2024, devidamente avaliada pelo Parecer Atuarial nº 000087/2024, de novembro de 2024, que, aplicado, corresponde aos seguintes valores:

40498  
AB

Planos	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP BASIC I MG	148,54	185,67	232,10	255,31	280,84	322,96	387,54	445,68	512,53	889,26
GEAP BASIC I PA	197,70	247,12	308,89	339,80	373,79	429,85	515,82	593,20	682,17	1.183,57
GEAP BASIC I PB	194,38	242,97	303,70	334,08	367,49	422,61	507,13	583,19	670,68	1.163,63
GEAP BASIC I PE	189,93	237,41	296,76	326,45	359,10	412,96	495,54	569,87	655,35	1.137,05
GEAP BASIC I RJ	150,15	187,69	234,60	258,07	283,88	326,46	391,74	450,52	518,09	898,88
GEAP BASIC I RN	200,11	250,14	312,67	343,95	378,34	435,10	522,13	600,43	690,50	1.198,02
GEAP BASIC I RO	181,05	226,32	282,89	311,18	342,31	393,64	472,36	543,23	624,70	1.083,87
GEAP BASIC I RR	256,98	321,22	401,53	441,68	485,86	558,72	670,46	771,04	886,70	1.538,42
GEAP BASIC I SC	207,68	259,60	324,50	356,94	392,65	451,53	541,84	623,11	716,58	1.243,28
GEAP BASIC I SP	173,06	216,32	270,41	297,45	327,19	376,27	451,52	519,26	597,14	1.036,05
GEAP BASIC II AL	237,65	297,07	371,34	408,46	449,32	516,71	620,05	713,07	820,02	1.422,75
GEAP BASIC II AM	197,69	247,10	308,88	339,77	373,76	429,82	515,78	593,15	682,12	1.183,48
GEAP BASIC II BA	200,84	251,04	313,81	345,19	379,72	436,68	523,98	602,59	692,97	1.202,33
GEAP BASIC II CE	240,18	300,22	375,27	412,80	454,08	522,20	626,63	720,61	828,71	1.437,82
GEAP BASIC II ES	177,39	221,72	277,16	304,88	335,37	385,67	462,80	532,22	612,05	1.061,92
GEAP BASIC II MT	242,90	303,62	379,53	417,48	459,23	528,12	633,73	728,80	838,12	1.454,14
GEAP BASIC II PI	173,41	216,74	270,94	298,04	327,84	377,01	452,43	520,29	598,33	1.038,11
GEAP BASIC II PR	174,89	218,61	273,26	300,59	330,65	380,25	456,29	524,75	603,45	1.046,99
GEAP BASIC II RO	206,64	258,30	322,87	355,16	390,68	449,28	539,13	620,00	713,00	1.237,05
GEAP BASIC II RS	169,84	212,30	265,38	291,91	321,11	369,27	443,12	509,59	586,02	1.016,77
GEAP BASIC II SE	184,88	231,10	310,65	317,75	349,54	401,96	482,35	554,70	637,90	1.106,77
GEAP BASIC II TO	220,10	275,12	343,91	378,30	416,14	478,55	574,25	660,39	759,46	1.317,66
GEAP CLASS II AC	232,25	290,32	362,90	399,18	439,12	504,98	605,96	696,86	801,40	1.390,42

**PÚBLICO**

GEAP CLASS II BA	276,42	345,52	431,90	475,10	522,61	601,00	721,19	829,37	953,78	1.654,80
GEAP CLASS II CE	300,19	375,24	469,04	515,95	567,55	652,68	783,20	900,69	1.035,79	1.797,11
GEAP CLASS II MA	277,87	347,33	434,16	477,58	525,34	604,14	724,97	833,72	958,77	1.663,47
GEAP CLASS II MG	226,85	283,56	354,46	389,91	428,90	493,23	591,86	680,64	782,74	1.358,06
GEAP CLASS II MS	192,83	241,04	301,29	331,42	364,58	419,25	503,10	578,56	665,35	1.154,38
GEAP CLASS II PA	278,25	347,82	434,77	478,23	526,07	604,97	725,96	834,86	960,10	1.665,77
GEAP CLASS II PB	291,56	364,46	455,56	501,11	551,23	633,93	760,69	874,80	1.006,02	1.745,46
GEAP CLASS II PE	312,76	390,95	488,70	537,56	591,33	680,02	816,02	938,42	1.079,19	1.872,39
GEAP CLASS II PI	242,54	303,18	378,97	416,86	458,56	527,34	632,80	727,71	836,87	1.452,00
GEAP CLASS II PR	212,12	265,14	331,43	364,56	401,02	461,17	553,41	636,42	731,88	1.269,82
GEAP CLASS II RJ	212,70	265,86	332,34	365,56	402,12	462,44	554,93	638,16	733,90	1.273,31
GEAP CLASS II RN	286,43	358,04	447,55	492,29	541,53	622,77	747,32	859,41	988,32	1.714,74
GEAP CLASS II RO	241,40	301,75	377,19	414,90	456,40	524,85	629,82	724,30	832,94	1.445,16
GEAP CLASS II RS	222,89	278,60	348,25	383,08	421,39	484,59	581,50	668,73	769,04	1.334,30
GEAP CLASS II SC	253,65	317,06	396,33	435,96	479,56	551,50	661,80	761,07	875,22	1.518,51
GEAP CLASS II SP	239,56	299,45	374,32	411,74	452,93	520,87	625,03	718,79	826,62	1.434,17
GEAP Para Você AM	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Para Você DF	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Para Você ES	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Para Você GO	223,60	247,55	285,34	327,64	358,29	415,60	550,12	687,70	928,02	1.289,74
GEAP Para Você MG	189,67	209,96	242,02	277,90	303,90	352,50	466,61	583,31	787,15	1.093,94
GEAP Para Você MS	201,85	223,45	257,55	295,74	323,40	375,13	496,56	620,76	837,68	1.164,16
GEAP Para Você MT	230,19	254,85	293,75	337,31	368,84	427,82	566,36	707,98	955,39	1.327,75
GEAP Para Você PA	260,16	288,02	331,98	381,22	416,88	483,53	640,06	800,14	1.079,75	1.500,58
GEAP Para Você PB	231,09	255,83	294,87	338,60	370,28	429,48	568,52	710,70	959,06	1.332,87
GEAP Para Você PR	219,09	242,54	279,56	321,02	351,06	407,19	539,01	673,81	909,28	1.263,66
GEAP Para Você RJ	236,06	261,35	301,22	345,89	378,25	438,73	580,77	726,00	979,72	1.361,55
GEAP Para Você RS	204,95	226,88	261,51	300,30	328,39	380,90	504,21	630,31	850,57	1.182,09
GEAP Para Você SC	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Referência	315,00	348,55	400,81	460,94	503,59	584,15	773,35	967,24	1.305,77	1.816,95
GEAP Essencial	333,11	368,58	423,82	487,46	532,52	617,70	817,77	1.022,84	1.380,81	1.921,43
GEAP Clássico	351,25	388,63	446,86	513,94	561,46	651,28	862,22	1.078,44	1.455,88	2.025,83
GEAP Saúde	362,07	400,62	460,72	529,82	578,83	671,46	888,89	1.111,77	1.500,90	2.088,51
GEAP Saúde II	362,07	400,62	460,72	529,82	578,83	671,46	888,89	1.111,77	1.500,90	2.088,51
GEAP Família	398,30	440,70	506,79	582,79	636,71	738,57	977,78	1.222,94	1.650,98	2.297,39
GEAP Referência Vida	424,29	487,94	561,14	645,30	742,09	860,84	1.041,63	1.354,08	1.828,03	2.543,72
GEAP Saúde Vida	770,36	885,87	1.018,77	1.171,63	1.347,33	1.562,93	1.891,12	2.458,46	3.318,88	4.622,04

Art. 3º Aprovar o aporte de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ao Convênio com a União, nos termos propostos pela NOTA TÉCNICA/GEAP/DIREP/GAP/CPC Nº 000119/2024, de 22 de novembro de 2024.



40498

Art. 4º O reajuste de que trata o Art. 2º vigorá a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação.

  
*André De Oliveira Bucar*  
40498  
**ANDRÉ BUCAR**  
**Presidente do Conselho de Administração**

## Resolução nº 789\_2024 CONAD - Aprova equalização da tabela e o reajuste do Convênio com a União.docx

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 11401-06738-68440



Solicitação de assinatura iniciada por: Lidia H. Y. em 11/12/2024

### Assinaturas



André de Oliveira Bucar  
Assinou Eletronicamente

  
*André De Oliveira Bucar*   
40498 *AB* 40498

Assinou em: 11 de dezembro de 2024, 21:55:34 | E-mail: and\*\*\*\*\*@ho\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 243.191.193.85 | Segundo Fator de Autenticação: Whatsapp | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 14.1.1, iOS 14.6 | Celular: (\*\*) \*\*\*\*\*-5757

# COMUNICADO

**GEAP saúde**  
O plano do servidor público



Senhores (a) beneficiário (a), Em cumprimento à legislação do setor de saúde suplementar, Lei nº 9.656/98, de 03/06/98, e demais Resoluções Normativas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a GEAP Autogestão em Saúde, vem, por meio deste, comunicar os percentuais de reajuste a serem aplicados aos planos disponibilizados aos beneficiários vinculados ao Convênio por Adesão nº 001/2024, celebrado entre a GEAP e A União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme relacionados a seguir:

Planos	Registro na ANS	Reajuste
GEAP BASIC I MG	491.019/22-2	8,90%
GEAP BASIC I PA	491.016/22-8	8,90%
GEAP BASIC I PB	491.014/22-1	8,90%
GEAP BASIC I PE	491.004/22-4	8,90%
GEAP BASIC I RJ	491.007/22-9	8,90%
GEAP BASIC I RN	491.012/22-5	8,90%
GEAP BASIC I RO	497.773/24-4	8,90%
GEAP BASIC I RR	496.193/23-5	8,90%
GEAP BASIC I SC	496.198/23-6	8,90%
GEAP BASIC I SP	491.008/22-7	8,90%
GEAP BASIC II AL	496.191/23-9	8,90%
GEAP BASIC II AM	496.190/23-1	8,90%
GEAP BASIC II BA	491.010/22-9	8,90%
GEAP BASIC II CE	491.005/22-2	8,90%
GEAP BASIC II ES	496.424/23-1	8,90%
GEAP BASIC II MT	496.188/23-9	8,90%
GEAP BASIC II PI	491.017/22-6	8,90%
GEAP BASIC II PR	496.186/23-2	8,90%
GEAP BASIC II RO	497.772/24-6	8,90%
GEAP BASIC II RS	496.187/23-1	8,90%
GEAP BASIC II SE	496.196/23-0	8,90%
GEAP BASIC II TO	496.195/23-1	8,90%
GEAP CLASS II AC	496.192/23-7	8,90%

NUP: 755797

Planos	Registro na ANS	Reajuste
GEAP CLASS II BA	491.011/22-7	8,90%
GEAP CLASS II CE	491.003/22-6	8,90%
GEAP CLASS II MA	496.189/23-7	8,90%
GEAP CLASS II MG	491.002/22-8	8,90%
GEAP CLASS II MS	496.194/23-3	8,90%
GEAP CLASS II PA	491.006/22-1	8,90%
GEAP CLASS II PB	491.015/22-0	8,90%
GEAP CLASS II PE	491.001/22-0	8,90%
GEAP CLASS II PI	491.018/22-4	8,90%
GEAP CLASS II PR	496.185/23-4	8,90%
GEAP CLASS II RJ	491.000/22-1	8,90%
GEAP CLASS II RN	491.013/22-3	8,90%
GEAP CLASS II RO	497.771/24-8	8,90%
GEAP CLASS II RS	496.199/23-4	8,90%
GEAP CLASS II SC	496.197/23-8	8,90%
GEAP CLASS II SP	491.009/22-5	8,90%
GEAP Para Você AM	479.209/17-2	8,90%
GEAP Para Você DF	479.208/17-4	8,90%
GEAP Para Você ES	479.207/17-6	8,90%
GEAP Para Você GO	481.238/18-7	8,90%
GEAP Para Você MG	481.242/18-5	8,90%
GEAP Para Você MS	481.241/18-7	8,90%
GEAP Para Você MT	481.492/18-4	8,90%
GEAP Para Você PA	481.243/18-3	8,90%
GEAP Para Você PB	481.493/18-2	8,90%
GEAP Para Você PR	481.239/18-5	8,90%
GEAP Para Você RJ	481.246/18-8	8,90%
GEAP Para Você RS	481.240/18-9	8,90%
GEAP Para Você SC	479.206/17-8	8,90%
GEAP Referência	455.830/07-8	8,90%
GEAP Essencial	455.835/07-9	8,90%
GEAP Clássico	456.093/07-1	8,90%
GEAP Saúde e Saúde II	458.004/08-4	8,90%
GEAP Família	434.233/00-0	8,90%
GEAP Referência Vida	473.880/15-2	8,90%
GEAP Saúde Vida	473.881/15-1	8,90%

O percentual de reajuste foi definido após estudo atuarial e aprovados pelo Conselho de Administração da GEAP, por meio da Resolução/GEAP/CONAD Nº 789/2024 e serão aplicados a partir de 01 de fevereiro de 2025.

O estudo atuarial contemplou vários fatores, tais como, receitas e despesas, e gerou as projeções para o próximo período. Dentre os fatores considerados no estudo, quatro se destacam:

- o aumento expressivo dos custos médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo IPCA - índice oficial de inflação;
- a ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;
- a frequência de utilização das coberturas; e
- o resultado atual do plano.

Com a aplicação dos percentuais de reajuste, os valores integrais dos planos vigentes passarão a ser cobrados, conforme a seguir:

Planos	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP BASIC I MG	148,54	185,67	232,10	255,31	280,84	322,96	387,54	445,68	512,53	889,26
GEAP BASIC I PA	197,70	247,12	308,89	339,80	373,79	429,85	515,82	593,20	682,17	1.183,57
GEAP BASIC I PB	194,38	242,97	303,70	334,08	367,49	422,61	507,13	583,19	670,68	1.163,63
GEAP BASIC I PE	189,93	237,41	296,76	326,45	359,10	412,96	495,54	569,87	655,35	1.137,05
GEAP BASIC I RJ	150,15	187,69	234,60	258,07	283,88	326,46	391,74	450,52	518,09	898,88
GEAP BASIC I RN	200,11	250,14	312,67	343,95	378,34	435,10	522,13	600,43	690,50	1.198,02
GEAP BASIC I RO	181,05	226,32	282,89	311,18	342,31	393,64	472,36	543,23	624,70	1.083,87
GEAP BASIC I RR	256,98	321,22	401,53	441,68	485,86	558,72	670,46	771,04	886,70	1.538,42
GEAP BASIC I SC	207,68	259,60	324,50	356,94	392,65	451,53	541,84	623,11	716,58	1.243,28
GEAP BASIC I SP	173,06	216,32	270,41	297,45	327,19	376,27	451,52	519,26	597,14	1.036,05
GEAP BASIC II AL	237,65	297,07	371,34	408,46	449,32	516,71	620,05	713,07	820,02	1.422,75
GEAP BASIC II AM	197,69	247,10	308,88	339,77	373,76	429,82	515,78	593,15	682,12	1.183,48
GEAP BASIC II BA	200,84	251,04	313,81	345,19	379,72	436,68	523,98	602,59	692,97	1.202,33
GEAP BASIC II CE	240,18	300,22	375,27	412,80	454,08	522,20	626,63	720,61	828,71	1.437,82
GEAP BASIC II ES	177,39	221,72	277,16	304,88	335,37	385,67	462,80	532,22	612,05	1.061,92
GEAP BASIC II MT	242,90	303,62	379,53	417,48	459,23	528,12	633,73	728,80	838,12	1.454,14
GEAP BASIC II PI	173,41	216,74	270,94	298,04	327,84	377,01	452,43	520,29	598,33	1.038,11
GEAP BASIC II PR	174,89	218,61	273,26	300,59	330,65	380,25	456,29	524,75	603,45	1.046,99
GEAP BASIC II RO	206,64	258,30	322,87	355,16	390,68	449,28	539,13	620,00	713,00	1.237,05
GEAP BASIC II RS	169,84	212,30	265,38	291,91	321,11	369,27	443,12	509,59	586,02	1.016,77
GEAP BASIC II SE	184,88	231,10	310,65	317,75	349,54	401,96	482,35	554,70	637,90	1.106,77
GEAP BASIC II TO	220,10	275,12	343,91	378,30	416,14	478,55	574,25	660,39	759,46	1.317,66
GEAP CLASS II AC	232,25	290,32	362,90	399,18	439,12	504,98	605,96	696,86	801,40	1.390,42
GEAP CLASS II BA	276,42	345,52	431,90	475,10	522,61	601,00	721,19	829,37	953,78	1.654,80
GEAP CLASS II CE	300,19	375,24	469,04	515,95	567,55	652,68	783,20	900,69	1.035,79	1.797,11
GEAP CLASS II MA	277,87	347,33	434,16	477,58	525,34	604,14	724,97	833,72	958,77	1.663,47
GEAP CLASS II MG	226,85	283,56	354,46	389,91	428,90	493,23	591,86	680,64	782,74	1.358,06

GEAP CLASS II MS	192,83	241,04	301,29	331,42	364,58	419,25	503,10	578,56	665,35	1.154,38
GEAP CLASS II PA	278,25	347,82	434,77	478,23	526,07	604,97	725,96	834,86	960,10	1.665,77
GEAP CLASS II PB	291,56	364,46	455,56	501,11	551,23	633,93	760,69	874,80	1.006,02	1.745,46
GEAP CLASS II PE	312,76	390,95	488,70	537,56	591,33	680,02	816,02	938,42	1.079,19	1.872,39
GEAP CLASS II PI	242,54	303,18	378,97	416,86	458,56	527,34	632,80	727,71	836,87	1.452,00
GEAP CLASS II PR	212,12	265,14	331,43	364,56	401,02	461,17	553,41	636,42	731,88	1.269,82
GEAP CLASS II RJ	212,70	265,86	332,34	365,56	402,12	462,44	554,93	638,16	733,90	1.273,31
GEAP CLASS II RN	286,43	358,04	447,55	492,29	541,53	622,77	747,32	859,41	988,32	1.714,74
GEAP CLASS II RO	241,40	301,75	377,19	414,90	456,40	524,85	629,82	724,30	832,94	1.445,16
GEAP CLASS II RS	222,89	278,60	348,25	383,08	421,39	484,59	581,50	668,73	769,04	1.334,30
GEAP CLASS II SC	253,65	317,06	396,33	435,96	479,56	551,50	661,80	761,07	875,22	1.518,51
GEAP CLASS II SP	239,56	299,45	374,32	411,74	452,93	520,87	625,03	718,79	826,62	1.434,17
GEAP Para Você AM	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Para Você DF	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Para Você ES	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Para Você GO	223,60	247,55	285,34	327,64	358,29	415,60	550,12	687,70	928,02	1.289,74
GEAP Para Você MG	189,67	209,96	242,02	277,90	303,90	352,50	466,61	583,31	787,15	1.093,94
GEAP Para Você MS	201,85	223,45	257,55	295,74	323,40	375,13	496,56	620,76	837,68	1.164,16
GEAP Para Você MT	230,19	254,85	293,75	337,31	368,84	427,82	566,36	707,98	955,39	1.327,75
GEAP Para Você PA	260,16	288,02	331,98	381,22	416,88	483,53	640,06	800,14	1.079,75	1.500,58
GEAP Para Você PB	231,09	255,83	294,87	338,60	370,28	429,48	568,52	710,70	959,06	1.332,87
GEAP Para Você PR	219,09	242,54	279,56	321,02	351,06	407,19	539,01	673,81	909,28	1.263,66
GEAP Para Você RJ	236,06	261,35	301,22	345,89	378,25	438,73	580,77	726,00	979,72	1.361,55
GEAP Para Você RS	204,95	226,88	261,51	300,30	328,39	380,90	504,21	630,31	850,57	1.182,09
GEAP Para Você SC	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Referência	315,00	348,55	400,81	460,94	503,59	584,15	773,35	967,24	1.305,77	1.816,95
GEAP Essencial	333,11	368,58	423,82	487,46	532,52	617,70	817,77	1.022,84	1.380,81	1.921,43
GEAP Clássico	351,25	388,63	446,86	513,94	561,46	651,28	862,22	1.078,44	1.455,88	2.025,83
GEAP Saúde	362,07	400,62	460,72	529,82	578,83	671,46	888,89	1.111,77	1.500,90	2.088,51
GEAP Saúde II	362,07	400,62	460,72	529,82	578,83	671,46	888,89	1.111,77	1.500,90	2.088,51
GEAP Família	398,30	440,70	506,79	582,79	636,71	738,57	977,78	1.222,94	1.650,98	2.297,39
GEAP Referência Vida	424,29	487,94	561,14	645,30	742,09	860,84	1.041,63	1.354,08	1.828,03	2.543,72
GEAP Saúde Vida	770,36	885,87	1.018,77	1.171,63	1.347,33	1.562,93	1.891,12	2.458,46	3.318,88	4.622,04

Seguem os valores de contribuição a serem pagos, **por titular, dependentes e pensionistas copatrocinados**, com a dedução dos valores de per capita:

#### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC I MG

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,86	26,48	78,88	140,02	478,00
de 3.001 até 6.000,99	0,00	0,00	21,08	25,10	42,24	74,76	106,67	160,34	222,73	568,22
de 6.001 até 9.000,99	0,00	22,75	66,00	77,02	94,63	127,73	177,42	232,23	295,75	653,98
de 9.001 até 12.000,99	6,36	41,51	84,99	96,62	114,74	148,39	199,67	254,83	318,71	677,90
de 12.001 até 14.999,99	16,51	51,81	95,50	107,20	125,82	160,03	211,41	266,76	330,82	690,33
de 15.001 até 18.000,99	26,67	62,11	106,00	117,78	136,89	171,67	223,15	278,69	342,93	702,76
de 18.001 até 20.999,99	36,82	72,40	116,51	128,36	147,96	183,30	234,89	290,62	355,05	715,20
acima de 21.000,00	41,90	77,55	121,77	138,94	159,04	194,94	246,64	302,54	367,16	727,63

#### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC I PA

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	39,12	42,73	67,84	113,75	154,76	226,40	309,66	772,31
de 3.001 até 6.000,99	1,36	39,47	97,87	109,59	135,19	181,65	234,95	307,86	392,37	862,53
de 6.001 até 9.000,99	36,90	84,20	142,79	161,51	187,58	234,62	305,70	379,75	465,39	948,29
de 9.001 até 12.000,99	55,52	102,96	161,78	181,11	207,69	255,28	327,95	402,35	488,35	972,21
de 12.001 até 14.999,99	65,67	113,26	172,29	191,69	218,77	266,92	339,69	414,28	500,46	984,64
de 15.001 até 18.000,99	75,83	123,56	182,79	202,27	229,84	278,56	351,43	426,21	512,57	997,07
de 18.001 até 20.999,99	85,98	133,85	193,30	212,85	240,91	290,19	363,17	438,14	524,69	1.009,51
acima de 21.000,00	91,06	139,00	198,56	223,43	251,99	301,83	374,92	450,06	536,80	1.021,94

#### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC I PB

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	33,93	37,01	61,54	106,51	146,07	216,39	298,17	752,37
de 3.001 até 6.000,99	0,00	35,32	92,68	103,87	128,89	174,41	226,26	297,85	380,88	842,59
de 6.001 até 9.000,99	33,58	80,05	137,60	155,79	181,28	227,38	297,01	369,74	453,90	928,35
de 9.001 até 12.000,99	52,20	98,81	156,59	175,39	201,39	248,04	319,26	392,34	476,86	952,27
de 12.001 até 14.999,99	62,35	109,11	167,10	185,97	212,47	259,68	331,00	404,27	488,97	964,70
de 15.001 até 18.000,99	72,51	119,41	177,60	196,55	223,54	271,32	342,74	416,20	501,08	977,13
de 18.001 até 20.999,99	82,66	129,70	188,11	207,13	234,61	282,95	354,48	428,13	513,20	989,57
acima de 21.000,00	87,74	134,85	193,37	217,71	245,69	294,59	366,23	440,05	525,31	1.002,00

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC I PE

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	26,99	29,38	53,15	96,86	134,48	203,07	282,84	725,79
de 3.001 até 6.000,99	0,00	29,76	85,74	96,24	120,50	164,76	214,67	284,53	365,55	816,01
de 6.001 até 9.000,99	29,13	74,49	130,66	148,16	172,89	217,73	285,42	356,42	438,57	901,77
de 9.001 até 12.000,99	47,75	93,25	149,65	167,76	193,00	238,39	307,67	379,02	461,53	925,69
de 12.001 até 14.999,99	57,90	103,55	160,16	178,34	204,08	250,03	319,41	390,95	473,64	938,12
de 15.001 até 18.000,99	68,06	113,85	170,66	188,92	215,15	261,67	331,15	402,88	485,75	950,55
de 18.001 até 20.999,99	78,21	124,14	181,17	199,50	226,22	273,30	342,89	414,81	497,87	962,99
acima de 21.000,00	83,29	129,29	186,43	210,08	237,30	284,94	354,64	426,73	509,98	975,42

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC I RJ

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,36	30,68	83,72	145,58	487,62
de 3.001 até 6.000,99	0,00	0,00	23,58	27,86	45,28	78,26	110,87	165,18	228,29	577,84
de 6.001 até 9.000,99	0,00	24,77	68,50	79,78	97,67	131,23	181,62	237,07	301,31	663,60
de 9.001 até 12.000,99	7,97	43,53	87,49	99,38	117,78	151,89	203,87	259,67	324,27	687,52
de 12.001 até 14.999,99	18,12	53,83	98,00	109,96	128,86	163,53	215,61	271,60	336,38	699,95
de 15.001 até 18.000,99	28,28	64,13	108,50	120,54	139,93	175,17	227,35	283,53	348,49	712,38
de 18.001 até 20.999,99	38,43	74,42	119,01	131,12	151,00	186,80	239,09	295,46	360,61	724,82
acima de 21.000,00	43,51	79,57	124,27	141,70	162,08	198,44	250,84	307,38	372,72	737,25

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC I RN

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	42,90	46,88	72,39	119,00	161,07	233,63	317,99	786,76
de 3.001 até 6.000,99	3,77	42,49	101,65	113,74	139,74	186,90	241,26	315,09	400,70	876,98
de 6.001 até 9.000,99	39,31	87,22	146,57	165,66	192,13	239,87	312,01	386,98	473,72	962,74
de 9.001 até 12.000,99	57,93	105,98	165,56	185,26	212,24	260,53	334,26	409,58	496,68	986,66
de 12.001 até 14.999,99	68,08	116,28	176,07	195,84	223,32	272,17	346,00	421,51	508,79	999,09
de 15.001 até 18.000,99	78,24	126,58	186,57	206,42	234,39	283,81	357,74	433,44	520,90	1.011,52
de 18.001 até 20.999,99	88,39	136,87	197,08	217,00	245,46	295,44	369,48	445,37	533,02	1.023,96
acima de 21.000,00	93,47	142,02	202,34	227,58	256,54	307,08	381,23	457,29	545,13	1.036,39

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC I RO

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	13,12	14,11	36,36	77,54	111,30	176,43	252,19	672,61
de 3.001 até 6.000,99	0,00	18,67	71,87	80,97	103,71	145,44	191,49	257,89	334,90	762,83
de 6.001 até 9.000,99	20,25	63,40	116,79	132,89	156,10	198,41	262,24	329,78	407,92	848,59
de 9.001 até 12.000,99	38,87	82,16	135,78	152,49	176,21	219,07	284,49	352,38	430,88	872,51
de 12.001 até 14.999,99	49,02	92,46	146,29	163,07	187,29	230,71	296,23	364,31	442,99	884,94
de 15.001 até 18.000,99	59,18	102,76	156,79	173,65	198,36	242,35	307,97	376,24	455,10	897,37
de 18.001 até 20.999,99	69,33	113,05	167,30	184,23	209,43	253,98	319,71	388,17	467,22	909,81
acima de 21.000,00	74,41	118,20	172,56	194,81	220,51	265,62	331,46	400,09	479,33	922,24

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC I RR

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	2,80	55,05	131,76	144,61	179,91	242,62	309,40	404,24	514,19	1.127,16
de 3.001 até 6.000,99	60,64	113,57	190,51	211,47	247,26	310,52	389,59	485,70	596,90	1.217,38
de 6.001 até 9.000,99	96,18	158,30	235,43	263,39	299,65	363,49	460,34	557,59	669,92	1.303,14
de 9.001 até 12.000,99	114,80	177,06	254,42	282,99	319,76	384,15	482,59	580,19	692,88	1.327,06
de 12.001 até 14.999,99	124,95	187,36	264,93	293,57	330,84	395,79	494,33	592,12	704,99	1.339,49
de 15.001 até 18.000,99	135,11	197,66	275,43	304,15	341,91	407,43	506,07	604,05	717,10	1.351,92
de 18.001 até 20.999,99	145,26	207,95	285,94	314,73	352,98	419,06	517,81	615,98	729,22	1.364,36
acima de 21.000,00	150,34	213,10	291,20	325,31	364,06	430,70	529,56	627,90	741,33	1.376,79

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC I SC

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	54,73	59,87	86,70	135,43	180,78	256,31	344,07	832,02
de 3.001 até 6.000,99	11,34	51,95	113,48	126,73	154,05	203,33	260,97	337,77	426,78	922,24
de 6.001 até 9.000,99	46,88	96,68	158,40	178,65	206,44	256,30	331,72	409,66	499,80	1.008,00
de 9.001 até 12.000,99	65,50	115,44	177,39	198,25	226,55	276,96	353,97	432,26	522,76	1.031,92
de 12.001 até 14.999,99	75,65	125,74	187,90	208,83	237,63	288,60	365,71	444,19	534,87	1.044,35
de 15.001 até 18.000,99	85,81	136,04	198,40	219,41	248,70	300,24	377,45	456,12	546,98	1.056,78
de 18.001 até 20.999,99	95,96	146,33	208,91	229,99	259,77	311,87	389,19	468,05	559,10	1.069,22
acima de 21.000,00	101,04	151,48	214,17	240,57	270,85	323,51	400,94	479,97	571,21	1.081,65

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC I SP

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	0,64	0,38	21,24	60,17	90,46	152,46	224,63	624,79
de 3.001 até 6.000,99	0,00	8,67	59,39	67,24	88,59	128,07	170,65	233,92	307,34	715,01
de 6.001 até 9.000,99	12,26	53,40	104,31	119,16	140,98	181,04	241,40	305,81	380,36	800,77
de 9.001 até 12.000,99	30,88	72,16	123,30	138,76	161,09	201,70	263,65	328,41	403,32	824,69
de 12.001 até 14.999,99	41,03	82,46	133,81	149,34	172,17	213,34	275,39	340,34	415,43	837,12
de 15.001 até 18.000,99	51,19	92,76	144,31	159,92	183,24	224,98	287,13	352,27	427,54	849,55
de 18.001 até 20.999,99	61,34	103,05	154,82	170,50	194,31	236,61	298,87	364,20	439,66	861,99
acima de 21.000,00	66,42	108,20	160,08	181,08	205,39	248,25	310,62	376,12	451,77	874,42

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC II AL

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	30,90	101,57	111,39	143,37	200,61	258,99	346,27	447,51	1.011,49
de 3.001 até 6.000,99	41,31	89,42	160,32	178,25	210,72	268,51	339,18	427,73	530,22	1.101,71
de 6.001 até 9.000,99	76,85	134,15	205,24	230,17	263,11	321,48	409,93	499,62	603,24	1.187,47
de 9.001 até 12.000,99	95,47	152,91	224,23	249,77	283,22	342,14	432,18	522,22	626,20	1.211,39
de 12.001 até 14.999,99	105,62	163,21	234,74	260,35	294,30	353,78	443,92	534,15	638,31	1.223,82
de 15.001 até 18.000,99	115,78	173,51	245,24	270,93	305,37	365,42	455,66	546,08	650,42	1.236,25
de 18.001 até 20.999,99	125,93	183,80	255,75	281,51	316,44	377,05	467,40	558,01	662,54	1.248,69
acima de 21.000,00	131,01	188,95	261,01	292,09	327,52	388,69	479,15	569,93	674,65	1.261,12

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC II AM

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	39,11	42,70	67,81	113,72	154,72	226,35	309,61	772,22
de 3.001 até 6.000,99	1,35	39,45	97,86	109,56	135,16	181,62	234,91	307,81	392,32	862,44
de 6.001 até 9.000,99	36,89	84,18	142,78	161,48	187,55	234,59	305,66	379,70	465,34	948,20
de 9.001 até 12.000,99	55,51	102,94	161,77	181,08	207,66	255,25	327,91	402,30	488,30	972,12
de 12.001 até 14.999,99	65,66	113,24	172,28	191,66	218,74	266,89	339,65	414,23	500,41	984,55
de 15.001 até 18.000,99	75,82	123,54	182,78	202,24	229,81	278,53	351,39	426,16	512,52	996,98
de 18.001 até 20.999,99	85,97	133,83	193,29	212,82	240,88	290,16	363,13	438,09	524,64	1.009,42
acima de 21.000,00	91,05	138,98	198,55	223,40	251,96	301,80	374,88	450,01	536,75	1.021,85

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC II BA

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	44,04	48,12	73,77	120,58	162,92	235,79	320,46	791,07
de 3.001 até 6.000,99	4,50	43,39	102,79	114,98	141,12	188,48	243,11	317,25	403,17	881,29
de 6.001 até 9.000,99	40,04	88,12	147,71	166,90	193,51	241,45	313,86	389,14	476,19	967,05
de 9.001 até 12.000,99	58,66	106,88	166,70	186,50	213,62	262,11	336,11	411,74	499,15	990,97
de 12.001 até 14.999,99	68,81	117,18	177,21	197,08	224,70	273,75	347,85	423,67	511,26	1.003,40
de 15.001 até 18.000,99	78,97	127,48	187,71	207,66	235,77	285,39	359,59	435,60	523,37	1.015,83
de 18.001 até 20.999,99	89,12	137,77	198,22	218,24	246,84	297,02	371,33	447,53	535,49	1.028,27
acima de 21.000,00	94,20	142,92	203,48	228,82	257,92	308,66	383,08	459,45	547,60	1.040,70

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC II CE

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	34,05	105,50	115,73	148,13	206,10	265,57	353,81	456,20	1.026,56
de 3.001 até 6.000,99	43,84	92,57	164,25	182,59	215,48	274,00	345,76	435,27	538,91	1.116,78
de 6.001 até 9.000,99	79,38	137,30	209,17	234,51	267,87	326,97	416,51	507,16	611,93	1.202,54
de 9.001 até 12.000,99	98,00	156,06	228,16	254,11	287,98	347,63	438,76	529,76	634,89	1.226,46
de 12.001 até 14.999,99	108,15	166,36	238,67	264,69	299,06	359,27	450,50	541,69	647,00	1.238,89
de 15.001 até 18.000,99	118,31	176,66	249,17	275,27	310,13	370,91	462,24	553,62	659,11	1.251,32
de 18.001 até 20.999,99	128,46	186,95	259,68	285,85	321,20	382,54	473,98	565,55	671,23	1.263,76
acima de 21.000,00	133,54	192,10	264,94	296,43	332,28	394,18	485,73	577,47	683,34	1.276,19

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC II ES

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	7,39	7,81	29,42	69,57	101,74	165,42	239,54	650,66
de 3.001 até 6.000,99	0,00	14,07	66,14	74,67	96,77	137,47	181,93	246,88	322,25	740,88
de 6.001 até 9.000,99	16,59	58,80	111,06	126,59	149,16	190,44	252,68	318,77	395,27	826,64
de 9.001 até 12.000,99	35,21	77,56	130,05	146,19	169,27	211,10	274,93	341,37	418,23	850,56
de 12.001 até 14.999,99	45,36	87,86	140,56	156,77	180,35	222,74	286,67	353,30	430,34	862,99
de 15.001 até 18.000,99	55,52	98,16	151,06	167,35	191,42	234,38	298,41	365,23	442,45	875,42
de 18.001 até 20.999,99	65,67	108,45	161,57	177,93	202,49	246,01	310,15	377,16	454,57	887,86
acima de 21.000,00	70,75	113,60	166,83	188,51	213,57	257,65	321,90	389,08	466,68	900,29

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC II MT

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	37,45	109,76	120,41	153,28	212,02	272,67	362,00	465,61	1.042,88
de 3.001 até 6.000,99	46,56	95,97	168,51	187,27	220,63	279,92	352,86	443,46	548,32	1.133,10
de 6.001 até 9.000,99	82,10	140,70	213,43	239,19	273,02	332,89	423,61	515,35	621,34	1.218,86
de 9.001 até 12.000,99	100,72	159,46	232,42	258,79	293,13	353,55	445,86	537,95	644,30	1.242,78
de 12.001 até 14.999,99	110,87	169,76	242,93	269,37	304,21	365,19	457,60	549,88	656,41	1.255,21
de 15.001 até 18.000,99	121,03	180,06	253,43	279,95	315,28	376,83	469,34	561,81	668,52	1.267,64
de 18.001 até 20.999,99	131,18	190,35	263,94	290,53	326,35	388,46	481,08	573,74	680,64	1.280,08
acima de 21.000,00	136,26	195,50	269,20	301,11	337,43	400,10	492,83	585,66	692,75	1.292,51

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC II PR

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	3,49	3,52	24,70	64,15	95,23	157,95	230,94	635,73
de 3.001 até 6.000,99	0,00	10,96	62,24	70,38	92,05	132,05	175,42	239,41	313,65	725,95
de 6.001 até 9.000,99	14,09	55,69	107,16	122,30	144,44	185,02	246,17	311,30	386,67	811,71
de 9.001 até 12.000,99	32,71	74,45	126,15	141,90	164,55	205,68	268,42	333,90	409,63	835,63
de 12.001 até 14.999,99	42,86	84,75	136,66	152,48	175,63	217,32	280,16	345,83	421,74	848,06
de 15.001 até 18.000,99	53,02	95,05	147,16	163,06	186,70	228,96	291,90	357,76	433,85	860,49
de 18.001 até 20.999,99	63,17	105,34	157,67	173,64	197,77	240,59	303,64	369,69	445,97	872,93
acima de 21.000,00	68,25	110,49	162,93	184,22	208,85	252,23	315,39	381,61	458,08	885,36

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC II RO

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	53,10	58,09	84,73	133,18	178,07	253,20	340,49	825,79
de 3.001 até 6.000,99	10,30	50,65	111,85	124,95	152,08	201,08	258,26	334,66	423,20	916,01
de 6.001 até 9.000,99	45,84	95,38	156,77	176,87	204,47	254,05	329,01	406,55	496,22	1.001,77
de 9.001 até 12.000,99	64,46	114,14	175,76	196,47	224,58	274,71	351,26	429,15	519,18	1.025,69
de 12.001 até 14.999,99	74,61	124,44	186,27	207,05	235,66	286,35	363,00	441,08	531,29	1.038,12
de 15.001 até 18.000,99	84,77	134,74	196,77	217,63	246,73	297,99	374,74	453,01	543,40	1.050,55
de 18.001 até 20.999,99	94,92	145,03	207,28	228,21	257,80	309,62	386,48	464,94	555,52	1.062,99
acima de 21.000,00	100,00	150,18	212,54	238,79	268,88	321,26	398,23	476,86	567,63	1.075,42

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC II RS

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	0,00	0,00	15,16	53,17	82,06	142,79	213,51	605,51
de 3.001 até 6.000,99	0,00	4,65	54,36	61,70	82,51	121,07	162,25	224,25	296,22	695,73
de 6.001 até 9.000,99	9,04	49,38	99,28	113,62	134,90	174,04	233,00	296,14	369,24	781,49
de 9.001 até 12.000,99	27,66	68,14	118,27	133,22	155,01	194,70	255,25	318,74	392,20	805,41
de 12.001 até 14.999,99	37,81	78,44	128,78	143,80	166,09	206,34	266,99	330,67	404,31	817,84
de 15.001 até 18.000,99	47,97	88,74	139,28	154,38	177,16	217,98	278,73	342,60	416,42	830,27
de 18.001 até 20.999,99	58,12	99,03	149,79	164,96	188,23	229,61	290,47	354,53	428,54	842,71
acima de 21.000,00	63,20	104,18	155,05	175,54	199,31	241,25	302,22	366,45	440,65	855,14

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC II SE

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	40,88	20,68	43,59	85,86	121,29	187,90	265,39	695,51
de 3.001 até 6.000,99	0,00	23,45	99,63	87,54	110,94	153,76	201,48	269,36	348,10	785,73
de 6.001 até 9.000,99	24,08	68,18	144,55	139,46	163,33	206,73	272,23	341,25	421,12	871,49
de 9.001 até 12.000,99	42,70	86,94	163,54	159,06	183,44	227,39	294,48	363,85	444,08	895,41
de 12.001 até 14.999,99	52,85	97,24	174,05	169,64	194,52	239,03	306,22	375,78	456,19	907,84
de 15.001 até 18.000,99	63,01	107,54	184,55	180,22	205,59	250,67	317,96	387,71	468,30	920,27
de 18.001 até 20.999,99	73,16	117,83	195,06	190,80	216,66	262,30	329,70	399,64	480,42	932,71
acima de 21.000,00	78,24	122,98	200,32	201,38	227,74	273,94	341,45	411,56	492,53	945,14

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP BASIC II TO

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	8,95	74,14	81,23	110,19	162,45	213,19	293,59	386,95	906,40
de 3.001 até 6.000,99	23,76	67,47	132,89	148,09	177,54	230,35	293,38	375,05	469,66	996,62
de 6.001 até 9.000,99	59,30	112,20	177,81	200,01	229,93	283,32	364,13	446,94	542,68	1.082,38
de 9.001 até 12.000,99	77,92	130,96	196,80	219,61	250,04	303,98	386,38	469,54	565,64	1.106,30
de 12.001 até 14.999,99	88,07	141,26	207,31	230,19	261,12	315,62	398,12	481,47	577,75	1.118,73
de 15.001 até 18.000,99	98,23	151,56	217,81	240,77	272,19	327,26	409,86	493,40	589,86	1.131,16
de 18.001 até 20.999,99	108,38	161,85	228,32	251,35	283,26	338,89	421,60	505,33	601,98	1.143,60
acima de 21.000,00	113,46	167,00	233,58	261,93	294,34	350,53	433,35	517,25	614,09	1.156,03

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II AC

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	24,15	93,13	102,11	133,17	188,88	244,90	330,06	428,89	979,16
de 3.001 até 6.000,99	35,91	82,67	151,88	168,97	200,52	256,78	325,09	411,52	511,60	1.069,38
de 6.001 até 9.000,99	71,45	127,40	196,80	220,89	252,91	309,75	395,84	483,41	584,62	1.155,14
de 9.001 até 12.000,99	90,07	146,16	215,79	240,49	273,02	330,41	418,09	506,01	607,58	1.179,06
de 12.001 até 14.999,99	100,22	156,46	226,30	251,07	284,10	342,05	429,83	517,94	619,69	1.191,49
de 15.001 até 18.000,99	110,38	166,76	236,80	261,65	295,17	353,69	441,57	529,87	631,80	1.203,92
de 18.001 até 20.999,99	120,53	177,05	247,31	272,23	306,24	365,32	453,31	541,80	643,92	1.216,36
acima de 21.000,00	125,61	182,20	252,57	282,81	317,32	376,96	465,06	553,72	656,03	1.228,79

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II BA

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	22,24	79,35	162,13	178,03	216,66	284,90	360,13	462,57	581,27	1.243,54
de 3.001 até 6.000,99	80,08	137,87	220,88	244,89	284,01	352,80	440,32	544,03	663,98	1.333,76
de 6.001 até 9.000,99	115,62	182,60	265,80	296,81	336,40	405,77	511,07	615,92	737,00	1.419,52
de 9.001 até 12.000,99	134,24	201,36	284,79	316,41	356,51	426,43	533,32	638,52	759,96	1.443,44
de 12.001 até 14.999,99	144,39	211,66	295,30	326,99	367,59	438,07	545,06	650,45	772,07	1.455,87
de 15.001 até 18.000,99	154,55	221,96	305,80	337,57	378,66	449,71	556,80	662,38	784,18	1.468,30
de 18.001 até 20.999,99	164,70	232,25	316,31	348,15	389,73	461,34	568,54	674,31	796,30	1.480,74
acima de 21.000,00	169,78	237,40	321,57	358,73	400,81	472,98	580,29	686,23	808,41	1.493,17

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II CE

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	46,01	109,07	199,27	218,88	261,60	336,58	422,14	533,89	663,28	1.385,85
de 3.001 até 6.000,99	103,85	167,59	258,02	285,74	328,95	404,48	502,33	615,35	745,99	1.476,07
de 6.001 até 9.000,99	139,39	212,32	302,94	337,66	381,34	457,45	573,08	687,24	819,01	1.561,83
de 9.001 até 12.000,99	158,01	231,08	321,93	357,26	401,45	478,11	595,33	709,84	841,97	1.585,75
de 12.001 até 14.999,99	168,16	241,38	332,44	367,84	412,53	489,75	607,07	721,77	854,08	1.598,18
de 15.001 até 18.000,99	178,32	251,68	342,94	378,42	423,60	501,39	618,81	733,70	866,19	1.610,61
de 18.001 até 20.999,99	188,47	261,97	353,45	389,00	434,67	513,02	630,55	745,63	878,31	1.623,05
acima de 21.000,00	193,55	267,12	358,71	399,58	445,75	524,66	642,30	757,55	890,42	1.635,48

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II MA

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	23,69	81,16	164,39	180,51	219,39	288,04	363,91	466,92	586,26	1.252,21
de 3.001 até 6.000,99	81,53	139,68	223,14	247,37	286,74	355,94	444,10	548,38	668,97	1.342,43
de 6.001 até 9.000,99	117,07	184,41	268,06	299,29	339,13	408,91	514,85	620,27	741,99	1.428,19
de 9.001 até 12.000,99	135,69	203,17	287,05	318,89	359,24	429,57	537,10	642,87	764,95	1.452,11
de 12.001 até 14.999,99	145,84	213,47	297,56	329,47	370,32	441,21	548,84	654,80	777,06	1.464,54
de 15.001 até 18.000,99	156,00	223,77	308,06	340,05	381,39	452,85	560,58	666,73	789,17	1.476,97
de 18.001 até 20.999,99	166,15	234,06	318,57	350,63	392,46	464,48	572,32	678,66	801,29	1.489,41
acima de 21.000,00	171,23	239,21	323,83	361,21	403,54	476,12	584,07	690,58	813,40	1.501,84

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II MG

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	17,39	84,69	92,84	122,95	177,13	230,80	313,84	410,23	946,80
de 3.001 até 6.000,99	30,51	75,91	143,44	159,70	190,30	245,03	310,99	395,30	492,94	1.037,02
de 6.001 até 9.000,99	66,05	120,64	188,36	211,62	242,69	298,00	381,74	467,19	565,96	1.122,78
de 9.001 até 12.000,99	84,67	139,40	207,35	231,22	262,80	318,66	403,99	489,79	588,92	1.146,70
de 12.001 até 14.999,99	94,82	149,70	217,86	241,80	273,88	330,30	415,73	501,72	601,03	1.159,13
de 15.001 até 18.000,99	104,98	160,00	228,36	252,38	284,95	341,94	427,47	513,65	613,14	1.171,56
de 18.001 até 20.999,99	115,13	170,29	238,87	262,96	296,02	353,57	439,21	525,58	625,26	1.184,00
acima de 21.000,00	120,21	175,44	244,13	273,54	307,10	365,21	450,96	537,50	637,37	1.196,43

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II MS

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	31,52	34,35	58,63	103,15	142,04	211,76	292,84	743,12
de 3.001 até 6.000,99	0,00	33,39	90,27	101,21	125,98	171,05	222,23	293,22	375,55	833,34
de 6.001 até 9.000,99	32,03	78,12	135,19	153,13	178,37	224,02	292,98	365,11	448,57	919,10
de 9.001 até 12.000,99	50,65	96,88	154,18	172,73	198,48	244,68	315,23	387,71	471,53	943,02
de 12.001 até 14.999,99	60,80	107,18	164,69	183,31	209,56	256,32	326,97	399,64	483,64	955,45
de 15.001 até 18.000,99	70,96	117,48	175,19	193,89	220,63	267,96	338,71	411,57	495,75	967,88
de 18.001 até 20.999,99	81,11	127,77	185,70	204,47	231,70	279,59	350,45	423,50	507,87	980,32
acima de 21.000,00	86,19	132,92	190,96	215,05	242,78	291,23	362,20	435,42	519,98	992,75

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II PA

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	24,07	81,65	165,00	181,16	220,12	288,87	364,90	468,06	587,59	1.254,51
de 3.001 até 6.000,99	81,91	140,17	223,75	248,02	287,47	356,77	445,09	549,52	670,30	1.344,73
de 6.001 até 9.000,99	117,45	184,90	268,67	299,94	339,86	409,74	515,84	621,41	743,32	1.430,49
de 9.001 até 12.000,99	136,07	203,66	287,66	319,54	359,97	430,40	538,09	644,01	766,28	1.454,41
de 12.001 até 14.999,99	146,22	213,96	298,17	330,12	371,05	442,04	549,83	655,94	778,39	1.466,84
de 15.001 até 18.000,99	156,38	224,26	308,67	340,70	382,12	453,68	561,57	667,87	790,50	1.479,27
de 18.001 até 20.999,99	166,53	234,55	319,18	351,28	393,19	465,31	573,31	679,80	802,62	1.491,71
acima de 21.000,00	171,61	239,70	324,44	361,86	404,27	476,95	585,06	691,72	814,73	1.504,14

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II PB

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	37,38	98,29	185,79	204,04	245,28	317,83	399,63	508,00	633,51	1.334,20
de 3.001 até 6.000,99	95,22	156,81	244,54	270,90	312,63	385,73	479,82	589,46	716,22	1.424,42
de 6.001 até 9.000,99	130,76	201,54	289,46	322,82	365,02	438,70	550,57	661,35	789,24	1.510,18
de 9.001 até 12.000,99	149,38	220,30	308,45	342,42	385,13	459,36	572,82	683,95	812,20	1.534,10
de 12.001 até 14.999,99	159,53	230,60	318,96	353,00	396,21	471,00	584,56	695,88	824,31	1.546,53
de 15.001 até 18.000,99	169,69	240,90	329,46	363,58	407,28	482,64	596,30	707,81	836,42	1.558,96
de 18.001 até 20.999,99	179,84	251,19	339,97	374,16	418,35	494,27	608,04	719,74	848,54	1.571,40
acima de 21.000,00	184,92	256,34	345,23	384,74	429,43	505,91	619,79	731,66	860,65	1.583,83

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II PE

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	58,58	124,78	218,93	240,49	285,38	363,92	454,96	571,62	706,68	1.461,13
de 3.001 até 6.000,99	116,42	183,30	277,68	307,35	352,73	431,82	535,15	653,08	789,39	1.551,35
de 6.001 até 9.000,99	151,96	228,03	322,60	359,27	405,12	484,79	605,90	724,97	862,41	1.637,11
de 9.001 até 12.000,99	170,58	246,79	341,59	378,87	425,23	505,45	628,15	747,57	885,37	1.661,03
de 12.001 até 14.999,99	180,73	257,09	352,10	389,45	436,31	517,09	639,89	759,50	897,48	1.673,46
de 15.001 até 18.000,99	190,89	267,39	362,60	400,03	447,38	528,73	651,63	771,43	909,59	1.685,89
de 18.001 até 20.999,99	201,04	277,68	373,11	410,61	458,45	540,36	663,37	783,36	921,71	1.698,33
acima de 21.000,00	206,12	282,83	378,37	421,19	469,53	552,00	675,12	795,28	933,82	1.710,76

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II PI

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	37,01	109,20	119,79	152,61	211,24	271,74	360,91	464,36	1.040,74
de 3.001 até 6.000,99	46,20	95,53	167,95	186,65	219,96	279,14	351,93	442,37	547,07	1.130,96
de 6.001 até 9.000,99	81,74	140,26	212,87	238,57	272,35	332,11	422,68	514,26	620,09	1.216,72
de 9.001 até 12.000,99	100,36	159,02	231,86	258,17	292,46	352,77	444,93	536,86	643,05	1.240,64
de 12.001 até 14.999,99	110,51	169,32	242,37	268,75	303,54	364,41	456,67	548,79	655,16	1.253,07
de 15.001 até 18.000,99	120,67	179,62	252,87	279,33	314,61	376,05	468,41	560,72	667,27	1.265,50
de 18.001 até 20.999,99	130,82	189,91	263,38	289,91	325,68	387,68	480,15	572,65	679,39	1.277,94
acima de 21.000,00	135,90	195,06	268,64	300,49	336,76	399,32	491,90	584,57	691,50	1.290,37

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II PR

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	61,66	67,49	95,07	145,07	192,35	269,62	359,37	858,56
de 3.001 até 6.000,99	15,78	57,49	120,41	134,35	162,42	212,97	272,54	351,08	442,08	948,78
de 6.001 até 9.000,99	51,32	102,22	165,33	186,27	214,81	265,94	343,29	422,97	515,10	1.034,54
de 9.001 até 12.000,99	69,94	120,98	184,32	205,87	234,92	286,60	365,54	445,57	538,06	1.058,46
de 12.001 até 14.999,99	80,09	131,28	194,83	216,45	246,00	298,24	377,28	457,50	550,17	1.070,89
de 15.001 até 18.000,99	90,25	141,58	205,33	227,03	257,07	309,88	389,02	469,43	562,28	1.083,32
de 18.001 até 20.999,99	100,40	151,87	215,84	237,61	268,14	321,51	400,76	481,36	574,40	1.095,76
acima de 21.000,00	105,48	157,02	221,10	248,19	279,22	333,15	412,51	493,28	586,51	1.108,19

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II RJ

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	62,57	68,49	96,17	146,34	193,87	271,36	361,39	862,05
de 3.001 até 6.000,99	16,36	58,21	121,32	135,35	163,52	214,24	274,06	352,82	444,10	952,27
de 6.001 até 9.000,99	51,90	102,94	166,24	187,27	215,91	267,21	344,81	424,71	517,12	1.038,03
de 9.001 até 12.000,99	70,52	121,70	185,23	206,87	236,02	287,87	367,06	447,31	540,08	1.061,95
de 12.001 até 14.999,99	80,67	132,00	195,74	217,45	247,10	299,51	378,80	459,24	552,19	1.074,38
de 15.001 até 18.000,99	90,83	142,30	206,24	228,03	258,17	311,15	390,54	471,17	564,30	1.086,81
de 18.001 até 20.999,99	100,98	152,59	216,75	238,61	269,24	322,78	402,28	483,10	576,42	1.099,25
acima de 21.000,00	106,06	157,74	222,01	249,19	280,32	334,42	414,03	495,02	588,53	1.111,68

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II RN

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	32,25	91,87	177,78	195,22	235,58	306,67	386,26	492,61	615,81	1.303,48
de 3.001 até 6.000,99	90,09	150,39	236,53	262,08	302,93	374,57	466,45	574,07	698,52	1.393,70
de 6.001 até 9.000,99	125,63	195,12	281,45	314,00	355,32	427,54	537,20	645,96	771,54	1.479,46
de 9.001 até 12.000,99	144,25	213,88	300,44	333,60	375,43	448,20	559,45	668,56	794,50	1.503,38
de 12.001 até 14.999,99	154,40	224,18	310,95	344,18	386,51	459,84	571,19	680,49	806,61	1.515,81
de 15.001 até 18.000,99	164,56	234,48	321,45	354,76	397,58	471,48	582,93	692,42	818,72	1.528,24
de 18.001 até 20.999,99	174,71	244,77	331,96	365,34	408,65	483,11	594,67	704,35	830,84	1.540,68
acima de 21.000,00	179,79	249,92	337,22	375,92	419,73	494,75	606,42	716,27	842,95	1.553,11

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II RO

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	35,58	107,42	117,83	150,45	208,75	268,76	357,50	460,43	1.033,90
de 3.001 até 6.000,99	45,06	94,10	166,17	184,69	217,80	276,65	348,95	438,96	543,14	1.124,12
de 6.001 até 9.000,99	80,60	138,83	211,09	236,61	270,19	329,62	419,70	510,85	616,16	1.209,88
de 9.001 até 12.000,99	99,22	157,59	230,08	256,21	290,30	350,28	441,95	533,45	639,12	1.233,80
de 12.001 até 14.999,99	109,37	167,89	240,59	266,79	301,38	361,92	453,69	545,38	651,23	1.246,23
de 15.001 até 18.000,99	119,53	178,19	251,09	277,37	312,45	373,56	465,43	557,31	663,34	1.258,66
de 18.001 até 20.999,99	129,68	188,48	261,60	287,95	323,52	385,19	477,17	569,24	675,46	1.271,10
acima de 21.000,00	134,76	193,63	266,86	298,53	334,60	396,83	488,92	581,16	687,57	1.283,53

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II RS

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	12,43	78,48	86,01	115,44	168,49	220,44	301,93	396,53	923,04
de 3.001 até 6.000,99	26,55	70,95	137,23	152,87	182,79	236,39	300,63	383,39	479,24	1.013,26
de 6.001 até 9.000,99	62,09	115,68	182,15	204,79	235,18	289,36	371,38	455,28	552,26	1.099,02
de 9.001 até 12.000,99	80,71	134,44	201,14	224,39	255,29	310,02	393,63	477,88	575,22	1.122,94
de 12.001 até 14.999,99	90,86	144,74	211,65	234,97	266,37	321,66	405,37	489,81	587,33	1.135,37
de 15.001 até 18.000,99	101,02	155,04	222,15	245,55	277,44	333,30	417,11	501,74	599,44	1.147,80
de 18.001 até 20.999,99	111,17	165,33	232,66	256,13	288,51	344,93	428,85	513,67	611,56	1.160,24
acima de 21.000,00	116,25	170,48	237,92	266,71	299,59	356,57	440,60	525,59	623,67	1.172,67

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II SC

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	50,89	126,56	138,89	173,61	235,40	300,74	394,27	502,71	1.107,25
de 3.001 até 6.000,99	57,31	109,41	185,31	205,75	240,96	303,30	380,93	475,73	585,42	1.197,47
de 6.001 até 9.000,99	92,85	154,14	230,23	257,67	293,35	356,27	451,68	547,62	658,44	1.283,23
de 9.001 até 12.000,99	111,47	172,90	249,22	277,27	313,46	376,93	473,93	570,22	681,40	1.307,15
de 12.001 até 14.999,99	121,62	183,20	259,73	287,85	324,54	388,57	485,67	582,15	693,51	1.319,58
de 15.001 até 18.000,99	131,78	193,50	270,23	298,43	335,61	400,21	497,41	594,08	705,62	1.332,01
de 18.001 até 20.999,99	141,93	203,79	280,74	309,01	346,68	411,84	509,15	606,01	717,74	1.344,45
acima de 21.000,00	147,01	208,94	286,00	319,59	357,76	423,48	520,90	617,93	729,85	1.356,88

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP CLASS II SP

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	33,28	104,55	114,67	146,98	204,77	263,97	351,99	454,11	1.022,91
de 3.001 até 6.000,99	43,22	91,80	163,30	181,53	214,33	272,67	344,16	433,45	536,82	1.113,13
de 6.001 até 9.000,99	78,76	136,53	208,22	233,45	266,72	325,64	414,91	505,34	609,84	1.198,89
de 9.001 até 12.000,99	97,38	155,29	227,21	253,05	286,83	346,30	437,16	527,94	632,80	1.222,81
de 12.001 até 14.999,99	107,53	165,59	237,72	263,63	297,91	357,94	448,90	539,87	644,91	1.235,24
de 15.001 até 18.000,99	117,69	175,89	248,22	274,21	308,98	369,58	460,64	551,80	657,02	1.247,67
de 18.001 até 20.999,99	127,84	186,18	258,73	284,79	320,05	381,21	472,38	563,73	669,14	1.260,11
acima de 21.000,00	132,92	191,33	263,99	295,37	331,13	392,85	484,13	575,65	681,25	1.272,54

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você AM

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	19,96	36,13	58,07	106,18	197,99	332,39	571,42	902,22
de 3.001 até 6.000,99	31,39	44,32	78,71	102,99	125,42	174,08	278,18	413,85	654,13	992,44
de 6.001 até 9.000,99	66,93	89,05	123,63	154,91	177,81	227,05	348,93	485,74	727,15	1.078,20
de 9.001 até 12.000,99	85,55	107,81	142,62	174,51	197,92	247,71	371,18	508,34	750,11	1.102,12
de 12.001 até 14.999,99	95,70	118,11	153,13	185,09	209,00	259,35	382,92	520,27	762,22	1.114,55
de 15.001 até 18.000,99	105,86	128,41	163,63	195,67	220,07	270,99	394,66	532,20	774,33	1.126,98
de 18.001 até 20.999,99	116,01	138,70	174,14	206,25	231,14	282,62	406,40	544,13	786,45	1.139,42
acima de 21.000,00	121,09	143,85	179,40	216,83	242,22	294,26	418,15	556,05	798,56	1.151,85

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você DF

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	19,96	36,13	58,07	106,18	197,99	332,39	571,42	902,22
de 3.001 até 6.000,99	31,39	44,32	78,71	102,99	125,42	174,08	278,18	413,85	654,13	992,44
de 6.001 até 9.000,99	66,93	89,05	123,63	154,91	177,81	227,05	348,93	485,74	727,15	1.078,20
de 9.001 até 12.000,99	85,55	107,81	142,62	174,51	197,92	247,71	371,18	508,34	750,11	1.102,12
de 12.001 até 14.999,99	95,70	118,11	153,13	185,09	209,00	259,35	382,92	520,27	762,22	1.114,55
de 15.001 até 18.000,99	105,86	128,41	163,63	195,67	220,07	270,99	394,66	532,20	774,33	1.126,98
de 18.001 até 20.999,99	116,01	138,70	174,14	206,25	231,14	282,62	406,40	544,13	786,45	1.139,42
acima de 21.000,00	121,09	143,85	179,40	216,83	242,22	294,26	418,15	556,05	798,56	1.151,85

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você ES

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	19,96	36,13	58,07	106,18	197,99	332,39	571,42	902,22
de 3.001 até 6.000,99	31,39	44,32	78,71	102,99	125,42	174,08	278,18	413,85	654,13	992,44
de 6.001 até 9.000,99	66,93	89,05	123,63	154,91	177,81	227,05	348,93	485,74	727,15	1.078,20
de 9.001 até 12.000,99	85,55	107,81	142,62	174,51	197,92	247,71	371,18	508,34	750,11	1.102,12
de 12.001 até 14.999,99	95,70	118,11	153,13	185,09	209,00	259,35	382,92	520,27	762,22	1.114,55
de 15.001 até 18.000,99	105,86	128,41	163,63	195,67	220,07	270,99	394,66	532,20	774,33	1.126,98
de 18.001 até 20.999,99	116,01	138,70	174,14	206,25	231,14	282,62	406,40	544,13	786,45	1.139,42
acima de 21.000,00	121,09	143,85	179,40	216,83	242,22	294,26	418,15	556,05	798,56	1.151,85

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você GO

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	15,57	30,57	52,34	99,50	189,06	320,90	555,51	878,48
de 3.001 até 6.000,99	27,26	39,90	74,32	97,43	119,69	167,40	269,25	402,36	638,22	968,70
de 6.001 até 9.000,99	62,80	84,63	119,24	149,35	172,08	220,37	340,00	474,25	711,24	1.054,46
de 9.001 até 12.000,99	81,42	103,39	138,23	168,95	192,19	241,03	362,25	496,85	734,20	1.078,38
de 12.001 até 14.999,99	91,57	113,69	148,74	179,53	203,27	252,67	373,99	508,78	746,31	1.090,81
de 15.001 até 18.000,99	101,73	123,99	159,24	190,11	214,34	264,31	385,73	520,71	758,42	1.103,24
de 18.001 até 20.999,99	111,88	134,28	169,75	200,69	225,41	275,94	397,47	532,64	770,54	1.115,68
acima de 21.000,00	116,96	139,43	175,01	211,27	236,49	287,58	409,22	544,56	782,65	1.128,11

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você MG

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,40	105,55	216,51	414,64	682,68
de 3.001 até 6.000,99	0,00	2,31	31,00	47,69	65,30	104,30	185,74	297,97	497,35	772,90
de 6.001 até 9.000,99	28,87	47,04	75,92	99,61	117,69	157,27	256,49	369,86	570,37	858,66
de 9.001 até 12.000,99	47,49	65,80	94,91	119,21	137,80	177,93	278,74	392,46	593,33	882,58
de 12.001 até 14.999,99	57,64	76,10	105,42	129,79	148,88	189,57	290,48	404,39	605,44	895,01
de 15.001 até 18.000,99	67,80	86,40	115,92	140,37	159,95	201,21	302,22	416,32	617,55	907,44
de 18.001 até 20.999,99	77,95	96,69	126,43	150,95	171,02	212,84	313,96	428,25	629,67	919,88
acima de 21.000,00	83,03	101,84	131,69	161,53	182,10	224,48	325,71	440,17	641,78	932,31

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você MS

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,45	59,03	135,50	253,96	465,17	752,90
de 3.001 até 6.000,99	5,51	15,80	46,53	65,53	84,80	126,93	215,69	335,42	547,88	843,12
de 6.001 até 9.000,99	41,05	60,53	91,45	117,45	137,19	179,90	286,44	407,31	620,90	928,88
de 9.001 até 12.000,99	59,67	79,29	110,44	137,05	157,30	200,56	308,69	429,91	643,86	952,80
de 12.001 até 14.999,99	69,82	89,59	120,95	147,63	168,38	212,20	320,43	441,84	655,97	965,23
de 15.001 até 18.000,99	79,98	99,89	131,45	158,21	179,45	223,84	332,17	453,77	668,08	977,66
de 18.001 até 20.999,99	90,13	110,18	141,96	168,79	190,52	235,47	343,91	465,70	680,20	990,10
acima de 21.000,00	95,21	115,33	147,22	179,37	201,60	247,11	355,66	477,62	692,31	1.002,53

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você MT

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	23,98	40,24	62,89	111,72	205,30	341,18	582,88	916,49
de 3.001 até 6.000,99	33,85	47,20	82,73	107,10	130,24	179,62	285,49	422,64	665,59	1.006,71
de 6.001 até 9.000,99	69,39	91,93	127,65	159,02	182,63	232,59	356,24	494,53	738,61	1.092,47
de 9.001 até 12.000,99	88,01	110,69	146,64	178,62	202,74	253,25	378,49	517,13	761,57	1.116,39
de 12.001 até 14.999,99	98,16	120,99	157,15	189,20	213,82	264,89	390,23	529,06	773,68	1.128,82
de 15.001 até 18.000,99	108,32	131,29	167,65	199,78	224,89	276,53	401,97	540,99	785,79	1.141,25
de 18.001 até 20.999,99	118,47	141,58	178,16	210,36	235,96	288,16	413,71	552,92	797,91	1.153,69
acima de 21.000,00	123,55	146,73	183,42	220,94	247,04	299,80	425,46	564,84	810,02	1.166,12

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você PA

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	5,98	21,85	62,21	84,15	110,93	167,43	279,00	433,34	707,24	1.089,32
de 3.001 até 6.000,99	63,82	80,37	120,96	151,01	178,28	235,33	359,19	514,80	789,95	1.179,54
de 6.001 até 9.000,99	99,36	125,10	165,88	202,93	230,67	288,30	429,94	586,69	862,97	1.265,30
de 9.001 até 12.000,99	117,98	143,86	184,87	222,53	250,78	308,96	452,19	609,29	885,93	1.289,22
de 12.001 até 14.999,99	128,13	154,16	195,38	233,11	261,86	320,60	463,93	621,22	898,04	1.301,65
de 15.001 até 18.000,99	138,29	164,46	205,88	243,69	272,93	332,24	475,67	633,15	910,15	1.314,08
de 18.001 até 20.999,99	148,44	174,75	216,39	254,27	284,00	343,87	487,41	645,08	922,27	1.326,52
acima de 21.000,00	153,52	179,90	221,65	264,85	295,08	355,51	499,16	657,00	934,38	1.338,95

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você PB

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	25,10	41,53	64,33	113,38	207,46	343,90	586,55	921,61
de 3.001 até 6.000,99	34,75	48,18	83,85	108,39	131,68	181,28	287,65	425,36	669,26	1.011,83
de 6.001 até 9.000,99	70,29	92,91	128,77	160,31	184,07	234,25	358,40	497,25	742,28	1.097,59
de 9.001 até 12.000,99	88,91	111,67	147,76	179,91	204,18	254,91	380,65	519,85	765,24	1.121,51
de 12.001 até 14.999,99	99,06	121,97	158,27	190,49	215,26	266,55	392,39	531,78	777,35	1.133,94
de 15.001 até 18.000,99	109,22	132,27	168,77	201,07	226,33	278,19	404,13	543,71	789,46	1.146,37
de 18.001 até 20.999,99	119,37	142,56	179,28	211,65	237,40	289,82	415,87	555,64	801,58	1.158,81
acima de 21.000,00	124,45	147,71	184,54	222,23	248,48	301,46	427,62	567,56	813,69	1.171,24

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você PR

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	9,79	23,95	45,11	91,09	177,95	307,01	536,77	852,40
de 3.001 até 6.000,99	22,75	34,89	68,54	90,81	112,46	158,99	258,14	388,47	619,48	942,62
de 6.001 até 9.000,99	58,29	79,62	113,46	142,73	164,85	211,96	328,89	460,36	692,50	1.028,38
de 9.001 até 12.000,99	76,91	98,38	132,45	162,33	184,96	232,62	351,14	482,96	715,46	1.052,30
de 12.001 até 14.999,99	87,06	108,68	142,96	172,91	196,04	244,26	362,88	494,89	727,57	1.064,73
de 15.001 até 18.000,99	97,22	118,98	153,46	183,49	207,11	255,90	374,62	506,82	739,68	1.077,16
de 18.001 até 20.999,99	107,37	129,27	163,97	194,07	218,18	267,53	386,36	518,75	751,80	1.089,60
acima de 21.000,00	112,45	134,42	169,23	204,65	229,26	279,17	398,11	530,67	763,91	1.102,03

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você RS

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	0,00	3,23	22,44	64,80	143,15	263,51	478,06	770,83
de 3.001 até 6.000,99	8,61	19,23	50,49	70,09	89,79	132,70	223,34	344,97	560,77	861,05
de 6.001 até 9.000,99	44,15	63,96	95,41	122,01	142,18	185,67	294,09	416,86	633,79	946,81
de 9.001 até 12.000,99	62,77	82,72	114,40	141,61	162,29	206,33	316,34	439,46	656,75	970,73
de 12.001 até 14.999,99	72,92	93,02	124,91	152,19	173,37	217,97	328,08	451,39	668,86	983,16
de 15.001 até 18.000,99	83,08	103,32	135,41	162,77	184,44	229,61	339,82	463,32	680,97	995,59
de 18.001 até 20.999,99	93,23	113,61	145,92	173,35	195,51	241,24	351,56	475,25	693,09	1.008,03
acima de 21.000,00	98,31	118,76	151,18	183,93	206,59	252,88	363,31	487,17	705,20	1.020,46

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Para Você SC

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	0,00	0,00	19,96	36,13	58,07	106,18	197,99	332,39	571,42	902,22
de 3.001 até 6.000,99	31,39	44,32	78,71	102,99	125,42	174,08	278,18	413,85	654,13	992,44
de 6.001 até 9.000,99	66,93	89,05	123,63	154,91	177,81	227,05	348,93	485,74	727,15	1.078,20
de 9.001 até 12.000,99	85,55	107,81	142,62	174,51	197,92	247,71	371,18	508,34	750,11	1.102,12
de 12.001 até 14.999,99	95,70	118,11	153,13	185,09	209,00	259,35	382,92	520,27	762,22	1.114,55
de 15.001 até 18.000,99	105,86	128,41	163,63	195,67	220,07	270,99	394,66	532,20	774,33	1.126,98
de 18.001 até 20.999,99	116,01	138,70	174,14	206,25	231,14	282,62	406,40	544,13	786,45	1.139,42
acima de 21.000,00	121,09	143,85	179,40	216,83	242,22	294,26	418,15	556,05	798,56	1.151,85

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Referência

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	60,82	82,38	131,04	163,87	197,64	268,05	412,29	600,44	933,26	1.405,69
de 3.001 até 6.000,99	118,66	140,90	189,79	230,73	264,99	335,95	492,48	681,90	1.015,97	1.495,91
de 6.001 até 9.000,99	154,20	185,63	234,71	282,65	317,38	388,92	563,23	753,79	1.088,99	1.581,67
de 9.001 até 12.000,99	172,82	204,39	253,70	302,25	337,49	409,58	585,48	776,39	1.111,95	1.605,59
de 12.001 até 14.999,99	182,97	214,69	264,21	312,83	348,57	421,22	597,22	788,32	1.124,06	1.618,02
de 15.001 até 18.000,99	193,13	224,99	274,71	323,41	359,64	432,86	608,96	800,25	1.136,17	1.630,45
de 18.001 até 20.999,99	203,28	235,28	285,22	333,99	370,71	444,49	620,70	812,18	1.148,29	1.642,89
acima de 21.000,00	208,36	240,43	290,48	344,57	381,79	456,13	632,45	824,10	1.160,40	1.655,32

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Essencial

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	78,93	102,41	154,05	190,39	226,57	301,60	456,71	656,04	1.008,30	1.510,17
de 3.001 até 6.000,99	136,77	160,93	212,80	257,25	293,92	369,50	536,90	737,50	1.091,01	1.600,39
de 6.001 até 9.000,99	172,31	205,66	257,72	309,17	346,31	422,47	607,65	809,39	1.164,03	1.686,15
de 9.001 até 12.000,99	190,93	224,42	276,71	328,77	366,42	443,13	629,90	831,99	1.186,99	1.710,07
de 12.001 até 14.999,99	201,08	234,72	287,22	339,35	377,50	454,77	641,64	843,92	1.199,10	1.722,50
de 15.001 até 18.000,99	211,24	245,02	297,72	349,93	388,57	466,41	653,38	855,85	1.211,21	1.734,93
de 18.001 até 20.999,99	221,39	255,31	308,23	360,51	399,64	478,04	665,12	867,78	1.223,33	1.747,37
acima de 21.000,00	226,47	260,46	313,49	371,09	410,72	489,68	676,87	879,70	1.235,44	1.759,80

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Clássico

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	97,07	122,46	177,09	216,87	255,51	335,18	501,16	711,64	1.083,37	1.614,57
de 3.001 até 6.000,99	154,91	180,98	235,84	283,73	322,86	403,08	581,35	793,10	1.166,08	1.704,79
de 6.001 até 9.000,99	190,45	225,71	280,76	335,65	375,25	456,05	652,10	864,99	1.239,10	1.790,55
de 9.001 até 12.000,99	209,07	244,47	299,75	355,25	395,36	476,71	674,35	887,59	1.262,06	1.814,47
de 12.001 até 14.999,99	219,22	254,77	310,26	365,83	406,44	488,35	686,09	899,52	1.274,17	1.826,90
de 15.001 até 18.000,99	229,38	265,07	320,76	376,41	417,51	499,99	697,83	911,45	1.286,28	1.839,33
de 18.001 até 20.999,99	239,53	275,36	331,27	386,99	428,58	511,62	709,57	923,38	1.298,40	1.851,77
acima de 21.000,00	244,61	280,51	336,53	397,57	439,66	523,26	721,32	935,30	1.310,51	1.864,20

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Saúde

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	107,89	134,45	190,95	232,75	272,88	355,36	527,83	744,97	1.128,39	1.677,25
de 3.001 até 6.000,99	165,73	192,97	249,70	299,61	340,23	423,26	608,02	826,43	1.211,10	1.767,47
de 6.001 até 9.000,99	201,27	237,70	294,62	351,53	392,62	476,23	678,77	898,32	1.284,12	1.853,23
de 9.001 até 12.000,99	219,89	256,46	313,61	371,13	412,73	496,89	701,02	920,92	1.307,08	1.877,15
de 12.001 até 14.999,99	230,04	266,76	324,12	381,71	423,81	508,53	712,76	932,85	1.319,19	1.889,58
de 15.001 até 18.000,99	240,20	277,06	334,62	392,29	434,88	520,17	724,50	944,78	1.331,30	1.902,01
de 18.001 até 20.999,99	250,35	287,35	345,13	402,87	445,95	531,80	736,24	956,71	1.343,42	1.914,45
acima de 21.000,00	255,43	292,50	350,39	413,45	457,03	543,44	747,99	968,63	1.355,53	1.926,88

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Saúde II

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	107,89	134,45	190,95	232,75	272,88	355,36	527,83	744,97	1.128,39	1.677,25
de 3.001 até 6.000,99	165,73	192,97	249,70	299,61	340,23	423,26	608,02	826,43	1.211,10	1.767,47
de 6.001 até 9.000,99	201,27	237,70	294,62	351,53	392,62	476,23	678,77	898,32	1.284,12	1.853,23
de 9.001 até 12.000,99	219,89	256,46	313,61	371,13	412,73	496,89	701,02	920,92	1.307,08	1.877,15
de 12.001 até 14.999,99	230,04	266,76	324,12	381,71	423,81	508,53	712,76	932,85	1.319,19	1.889,58
de 15.001 até 18.000,99	240,20	277,06	334,62	392,29	434,88	520,17	724,50	944,78	1.331,30	1.902,01
de 18.001 até 20.999,99	250,35	287,35	345,13	402,87	445,95	531,80	736,24	956,71	1.343,42	1.914,45
acima de 21.000,00	255,43	292,50	350,39	413,45	457,03	543,44	747,99	968,63	1.355,53	1.926,88

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Referência Vida

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	170,11	221,77	291,37	348,23	436,14	544,74	680,57	987,28	1.455,52	2.132,46
de 3.001 até 6.000,99	227,95	280,29	350,12	415,09	503,49	612,64	760,76	1.068,74	1.538,23	2.222,68
de 6.001 até 9.000,99	263,49	325,02	395,04	467,01	555,88	665,61	831,51	1.140,63	1.611,25	2.308,44
de 9.001 até 12.000,99	282,11	343,78	414,03	486,61	575,99	686,27	853,76	1.163,23	1.634,21	2.332,36
de 12.001 até 14.999,99	292,26	354,08	424,54	497,19	587,07	697,91	865,50	1.175,16	1.646,32	2.344,79
de 15.001 até 18.000,99	302,42	364,38	435,04	507,77	598,14	709,55	877,24	1.187,09	1.658,43	2.357,22
de 18.001 até 20.999,99	312,57	374,67	445,55	518,35	609,21	721,18	888,98	1.199,02	1.670,55	2.369,66
acima de 21.000,00	317,65	379,82	450,81	528,93	620,29	732,82	900,73	1.210,94	1.682,66	2.382,09

### Contribuição com dedução do per capita - GEAP Saúde Vida

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000,99	516,18	619,70	749,00	874,56	1.041,38	1.246,83	1.530,06	2.091,66	2.946,37	4.210,78
de 3.001 até 6.000,99	574,02	678,22	807,75	941,42	1.108,73	1.314,73	1.610,25	2.173,12	3.029,08	4.301,00
de 6.001 até 9.000,99	609,56	722,95	852,67	993,34	1.161,12	1.367,70	1.681,00	2.245,01	3.102,10	4.386,76
de 9.001 até 12.000,99	628,18	741,71	871,66	1.012,94	1.181,23	1.388,36	1.703,25	2.267,61	3.125,06	4.410,68
de 12.001 até 14.999,99	638,33	752,01	882,17	1.023,52	1.192,31	1.400,00	1.714,99	2.279,54	3.137,17	4.423,11
de 15.001 até 18.000,99	648,49	762,31	892,67	1.034,10	1.203,38	1.411,64	1.726,73	2.291,47	3.149,28	4.435,54
de 18.001 até 20.999,99	658,64	772,60	903,18	1.044,68	1.214,45	1.423,27	1.738,47	2.303,40	3.161,40	4.447,98
acima de 21.000,00	663,72	777,75	908,44	1.055,26	1.225,53	1.434,91	1.750,22	2.315,32	3.173,51	4.460,41

Os valores das contribuições estão sujeitos a alterações, em caso de mudança da faixa etária, conforme definido pela Resolução Normativa – RN nº 563, 15/12/2022.

O reajuste será comunicado à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS nos prazos definidos pela Resolução Normativa – RN nº 565, de 16/12/2022, ou por outro normativo que venha a substituí-la.

Em caso de dúvidas entre em contato com a Central Nacional de Atendimento por meio do 0800 728 8300.

Atenciosamente,  
Diretoria – Executiva.

GERÊNCIA DE ADESÕES E PRODUTOS  
NÚCLEO ATUARIAL

# Extrato Pormenorizado do Convênio por Adesão nº 001/2024 com a União - fevereiro de 2025

Convênio com a União

Extrato Pormenorizado

Data-base de reajuste: fevereiro de 2024

Dezembro de 2024





## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b> .....	<b>4</b>
<b>2. Bases utilizadas na elaboração do estudo</b> .....	<b>4</b>
2.1. Bases cadastrais .....	4
2.2. Bases legais .....	4
2.3. Bases técnicas .....	5
2.4. Informações adicionais fornecidas por outras áreas .....	5
<b>3. Custeio atual dos planos de saúde</b> .....	<b>5</b>
<b>4. Projeção dos custos</b> .....	<b>7</b>
4.1. Custo assistencial .....	7
4.1.1 Ampliação de cobertura para os atendimentos odontológicos .....	8
4.1.2 Atualização da base de custo utilizada para o cálculo .....	8
4.1.3 Pagamentos indevidos .....	9
4.1.4 Plano de ação para redução de despesa assistencial .....	9
4.2. Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS .....	9
4.3. Outras despesas assistenciais .....	9
4.4. Despesa comercial .....	10
4.5. Despesa administrativa .....	10
4.6. Custo consolidado .....	10
<b>5. Projeção das receitas</b> .....	<b>11</b>
5.1. Receita de contribuição .....	11
5.2. Inadimplência .....	11
5.3. Acordos e liminares judiciais contra custeio .....	11
5.4. Ganho financeiro .....	11
5.5. Receita consolidada .....	12
<b>6. Resultados apurados</b> .....	<b>12</b>
6.1. Plano de custeio proposto .....	12
<b>7. Informações adicionais</b> .....	<b>14</b>

## 1. Introdução

Em cumprimento às diretrizes constantes na Resolução Normativa Nº 509, de 30 de março de 2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e visando a transparência das informações no âmbito da Saúde Suplementar, no que diz respeito ao reajuste anual, esse Extrato Pormenorizado tem como objetivo esclarecer os critérios adotados para o cálculo do referido reajuste.

A RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD Nº 789/2024 estabeleceu o percentual de reajuste anual por variação de custo a ser aplicado aos planos de saúde ofertados para a carteira do Convênio por Adesão Nº 001/2024, celebrado com a União, e posicionados na data-base fevereiro de 2025, visando garantir a sustentabilidade financeira e a manutenção da qualidade dos serviços prestados aos beneficiários.

A Geap preza pela clareza em seus processos e todas as resoluções normativas aprovadas pelo Conselho de Administração – CONAD estão disponíveis em nosso site e podem ser acessados no seguinte sítio: <https://www.geap.com.br/governanca/conselhos/>.

## 2. Bases utilizadas na elaboração do estudo

Para a elaboração do estudo atuarial que definiram o reajuste foram utilizados os parâmetros e conceitos descritos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.

### 2.1. Bases cadastrais

A análise tomou por referência as informações cadastrais dos beneficiários habilitados à utilização dos planos de saúde, bem como dos valores de contraprestação pecuniária e despesas assistenciais, levantadas nas bases de dados da Geap.

### 2.2. Bases legais

Estatuto da Geap, regulamentos dos planos, resoluções editadas pelo Conselho de Administração da Geap que tenham relação com este trabalho e normas que regulam o Mercado de Saúde Suplementar.

## 2.3. Bases técnicas

**Regime financeiro:** Repartição Simples, que tem por premissa a definição de custeio para aplicação no período de um ano, com equilíbrio financeiro neste período, sem a previsão de formação de reservas financeiras para cobrir despesas fora deste período, exceto pelas provisões impostas pela ANS (que, por sua vez, não têm o papel de contribuir para o financiamento da operação); e

**Mutualismo:** implica em solidariedade financeira entre segurados de um mesmo grupo, com perfil de risco homogêneo. Se baseia na entidade mútua, na contribuição de todos para benefícios individuais dos contribuintes.

## 2.4. Informações adicionais fornecidas por outras áreas

- **Diretoria Financeira:**
  - a) Projeção do ganho financeiro com a aplicação dos ativos garantidores;
  - b) Informações relativas ao orçamento administrativo;
  - c) inadimplência no pagamento de contraprestação pecuniária e coparticipação; e
  - d) Informações de receitas relativas às ações judiciais.
- **Diretoria Assistencial:**
  - a) Histórico de Ressarcimento ao SUS.

## 3. Custeio atual dos planos de saúde

Os valores integrais praticados atualmente estão descritos na tabela a seguir:

Tabela 1: Valores integrais dos planos. (Valores em R\$)

Planos	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP BASIC I MG	136,40	170,50	213,13	234,44	257,89	296,57	355,87	409,26	470,64	816,58
GEAP BASIC I PA	181,54	226,92	283,65	312,03	343,24	394,72	473,66	544,72	626,42	1.086,84
GEAP BASIC I PB	178,49	223,11	278,88	306,78	337,46	388,07	465,68	535,53	615,87	1.068,53
GEAP BASIC I PE	174,41	218,01	272,51	299,77	329,75	379,21	455,04	523,30	601,79	1.044,12
GEAP BASIC I RJ	137,88	172,35	215,43	236,98	260,68	299,78	359,72	413,70	475,75	825,42
GEAP BASIC I RN	183,76	229,70	287,12	315,84	347,42	399,54	479,46	551,36	634,07	1.100,11
GEAP BASIC I RO	166,25	207,82	259,77	285,75	314,33	361,47	433,76	498,83	573,65	995,29
GEAP BASIC I RR	235,98	294,97	368,71	405,58	446,15	513,06	615,67	708,03	814,23	1.412,69
GEAP BASIC I SC	190,71	238,38	297,98	327,77	360,56	414,63	497,56	572,19	658,02	1.141,67
GEAP BASIC I SP	158,92	198,64	248,31	273,14	300,45	345,52	414,62	476,82	548,34	951,38
GEAP BASIC II AL	218,23	272,79	340,99	375,08	412,60	474,48	569,38	654,79	753,00	1.306,47
GEAP BASIC II AM	181,53	226,91	283,64	312,00	343,21	394,69	473,63	544,67	626,37	1.086,76

Planos	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP BASIC II BA	184,43	230,52	288,16	316,98	348,69	400,99	481,16	553,34	636,34	1.104,07
GEAP BASIC II CE	220,55	275,68	344,60	379,06	416,97	479,52	575,42	661,72	760,98	1.320,31
GEAP BASIC II ES	162,89	203,60	254,51	279,96	307,96	354,15	424,98	488,72	562,03	975,13
GEAP BASIC II MT	223,05	278,81	348,51	383,36	421,70	484,96	581,94	669,24	769,62	1.335,30
GEAP BASIC II PI	159,24	199,03	248,80	273,68	301,05	346,20	415,45	477,77	549,43	953,27
GEAP BASIC II PR	160,60	200,74	250,93	276,02	303,63	349,17	419,00	481,86	554,13	961,42
GEAP BASIC II RO	189,75	237,19	296,48	326,13	358,75	412,56	495,07	569,33	654,73	1.135,95
GEAP BASIC II RS	155,96	194,95	243,69	268,05	294,87	339,09	406,91	467,94	538,13	933,67
GEAP BASIC II SE	169,77	212,21	285,26	291,78	320,97	369,11	442,93	509,37	585,77	1.016,32
GEAP BASIC II TO	202,11	252,64	315,80	347,38	382,13	439,44	527,32	606,42	697,39	1.209,97
GEAP CLASS II AC	213,27	266,59	333,24	366,56	403,23	463,71	556,44	639,91	735,90	1.276,79
GEAP CLASS II BA	253,83	317,28	396,60	436,27	479,90	551,88	662,25	761,59	875,83	1.519,56
GEAP CLASS II CE	275,66	344,57	430,71	473,78	521,17	599,34	719,19	827,08	951,14	1.650,24
GEAP CLASS II MA	255,16	318,94	398,68	438,55	482,41	554,77	665,72	765,58	880,41	1.527,52
GEAP CLASS II MG	208,31	260,39	325,49	358,04	393,85	452,92	543,49	625,01	718,77	1.247,07
GEAP CLASS II MS	177,07	221,34	276,67	304,33	334,78	384,99	461,98	531,28	610,97	1.060,04
GEAP CLASS II PA	255,51	319,39	399,24	439,15	483,08	555,53	666,63	766,63	881,63	1.529,63
GEAP CLASS II PB	267,73	334,67	418,33	460,16	506,18	582,12	698,52	803,31	923,80	1.602,81
GEAP CLASS II PE	287,20	359,00	448,76	493,63	543,00	624,44	749,33	861,73	990,99	1.719,37
GEAP CLASS II PI	222,72	278,40	348,00	382,79	421,08	484,24	581,08	668,24	768,48	1.333,33
GEAP CLASS II PR	194,78	243,47	304,34	334,77	368,25	423,48	508,18	584,41	672,07	1.166,04
GEAP CLASS II RJ	195,32	244,13	305,18	335,68	369,26	424,65	509,58	586,01	673,92	1.169,25
GEAP CLASS II RN	263,02	328,78	410,97	452,06	497,27	571,87	686,24	789,17	907,55	1.574,60
GEAP CLASS II RO	221,67	277,09	346,36	380,99	419,10	481,96	578,35	665,11	764,87	1.327,05
GEAP CLASS II RS	204,67	255,83	319,79	351,77	386,95	444,99	533,98	614,08	706,19	1.225,25
GEAP CLASS II SC	232,92	291,15	363,94	400,33	440,37	506,43	607,71	698,87	803,69	1.394,41
GEAP CLASS II SP	219,98	274,98	343,73	378,09	415,91	478,30	573,95	660,05	759,06	1.316,96
GEAP Para Você AM	209,12	231,38	266,05	305,97	334,27	387,77	513,36	642,05	866,79	1.206,13
GEAP Para Você DF	209,12	231,38	266,05	305,97	334,27	387,77	513,36	642,05	866,79	1.206,13
GEAP Para Você ES	209,12	231,38	266,05	305,97	334,27	387,77	513,36	642,05	866,79	1.206,13
GEAP Para Você GO	205,33	227,32	262,02	300,86	329,01	381,63	505,16	631,50	852,18	1.184,33
GEAP Para Você MG	174,17	192,80	222,24	255,19	279,06	323,69	428,48	535,64	722,82	1.004,54
GEAP Para Você MS	185,35	205,19	236,50	271,57	296,97	344,47	455,98	570,03	769,22	1.069,02
GEAP Para Você MT	211,38	234,02	269,74	309,74	338,70	392,86	520,07	650,12	877,31	1.219,24
GEAP Para Você PA	238,90	264,48	304,85	350,06	382,81	444,01	587,75	734,75	991,51	1.377,94
GEAP Para Você PB	212,20	234,92	270,77	310,93	340,02	394,38	522,06	652,62	880,68	1.223,94
GEAP Para Você PR	201,18	222,72	256,71	294,78	322,37	373,91	494,96	618,74	834,97	1.160,39
GEAP Para Você RJ	216,77	239,99	276,60	317,62	347,34	402,87	533,31	666,67	899,65	1.250,28
GEAP Para Você RS	188,20	208,34	240,14	275,76	301,55	349,77	463,00	578,80	781,06	1.085,48
GEAP Para Você SC	209,12	231,38	266,05	305,97	334,27	387,77	513,36	642,05	866,79	1.206,13
GEAP Referência	289,26	320,06	368,05	423,27	462,43	536,41	710,15	888,19	1.199,05	1.668,46
GEAP Essencial	305,89	338,46	389,18	447,62	489,00	567,22	750,94	939,25	1.267,96	1.764,40
GEAP Clássico	322,54	356,87	410,34	471,94	515,57	598,05	791,75	990,30	1.336,90	1.860,27
GEAP Saúde e Saúde II	332,48	367,88	423,07	486,52	531,52	616,58	816,24	1.020,91	1.378,24	1.917,82

Planos	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Família	365,75	404,68	465,37	535,16	584,67	678,21	897,87	1.122,99	1.516,05	2.109,63
GEAP Referência Vida	389,61	448,06	515,28	592,56	681,44	790,49	956,50	1.243,42	1.678,63	2.335,83
GEAP Saúde Vida	707,40	813,47	935,51	1.075,88	1.237,22	1.435,20	1.736,57	2.257,54	3.047,64	4.244,30

Fonte: RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD Nº 677/2023.

Ressaltamos que os valores informados acima não constam a dedução do auxílio financeiro da União. Importante informar que a parcela de participação da patrocinadora no custeio da assistência à saúde suplementar do servidor e demais beneficiários vinculados ao convênio está definida na Portaria MGI Nº 2.829, de 29 de abril de 2024, e tem os seguintes valores, segundo a classificação por faixa etária e renda:

Tabela 2: Repasse da União - Portaria MGI Nº 2.829, de 29 de abril de 2024. (Valores em R\$)

Renda / Faixa Etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
até 3.000	254,18	266,17	269,77	297,07	305,95	316,10	361,06	366,80	372,51	411,26
de 3.001 até 6.000	196,34	207,65	211,02	230,21	238,60	248,20	280,87	285,34	289,80	321,04
de 6.001 até 9.000	160,80	162,92	166,10	178,29	186,21	195,23	210,12	213,45	216,78	235,28
de 9.001 até 12.000	142,18	144,16	147,11	158,69	166,10	174,57	187,87	190,85	193,82	211,36
de 12.001 até 15.000	132,03	133,86	136,60	148,11	155,02	162,93	176,13	178,92	181,71	198,93
de 15.000 até 18.000	121,87	123,56	126,10	137,53	143,95	151,29	164,39	166,99	169,60	186,50
de 18.0001 até 21.000	111,72	113,27	115,59	126,95	132,88	139,66	152,65	155,06	157,48	174,06
acima de 21.000	106,64	108,12	110,33	116,37	121,80	128,02	140,90	143,14	145,37	161,63

Fonte: Diário Oficial da União.

Cumpra informar que a participação financeira da patrocinadora é definida por ela e diz respeito ao orçamento e à realidade dela. Sendo assim, a Geap não possui ingerência nem sobre o reajuste salarial dos servidores e nem sobre o reajuste da contrapartida da patrocinadora e, tampouco, esses reajustes objetivam o equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de saúde ofertados.

## 4. Projeção dos custos

### 4.1. Custo assistencial

Para a projeção do custo assistencial, utilizamos como referência o histórico dos últimos 12 (doze) meses, de julho de 2023 a junho de 2024.

Foi calculada a despesa assistencial *per capita* segmentada por faixa etária e projetada até janeiro de 2025 (período de vigência do custeio atual), atualizando os valores conforme o índice do IPCA - Serviços de Saúde, acumulado em 12 (doze) meses e tomando como referência agosto de 2024.

Posteriormente, para a projeção do próximo período, de fevereiro de 2025 até janeiro de 2026, a despesa assistencial *per capita* foi inflacionada de acordo com a variação dos custos médico-hospitalares (VCMH) da carteira.

Ao multiplicar o número de vidas projetado pelo custo médio projetado, obtemos os valores de custo assistencial projetado, na ordem de R\$ 4.587.517.296,87 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). Para estimar a coparticipação, levou-se em consideração o histórico da Geap e o montante avaliado foi de R\$ 194.835.051,15 (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e um reais e quinze centavos).

#### **4.1.1 Ampliação de cobertura para os atendimentos odontológicos**

A ampliação da cobertura para os atendimentos odontológicos é uma demanda levantada pela Coordenação de Odontologia – COD e vai ao encontro de alcançar os seguintes objetivos estratégicos, constantes no Planejamento Estratégico de 2024 a 2030:

- Ampliar a carteira com sustentabilidade;
- Fidelizar os beneficiários;
- Oferecer produtos competitivos; e
- Promover o crescimento de receitas.

Para a estimativa de custo, considerou-se os seguintes procedimentos: clareamento de dente desvitalizado, clareamento dentário caseiro, coroa total metalo cerâmica, restauração em resina (indireta) *inlay*, restauração em resina (indireta) *onlay*. Tais procedimentos serão liberados apenas para os planos GEAP Saúde II e GEAP Família. Com base nos dados enviados pela COD, o Núcleo Atuarial estimou um acréscimo nos custos assistenciais de R\$ 7.411.143,40 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

#### **4.1.2 Atualização da base de custo utilizada para o cálculo**

Cumprir informar que entre o momento da extração da base de dados para a realização do cálculo de reajuste e a conclusão do estudo atuarial, foi identificado um montante de despesa assistencial na ordem de R\$ 46.932.363,23 (quarenta e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), que devem ser considerados no cálculo. Esse valor

corresponde a atendimentos realizados no período analisado, mas que ainda não haviam sido integrados à base de dados no momento da extração, compondo a base de dados em momento posterior.

#### **4.1.3 Pagamentos indevidos**

A Diretoria Assistencial vem realizando uma auditoria de qualidade no processo de análise das guias entrantes, bem como a análise da aplicação de comandos normativos, tomando como base as contas enviadas pelos prestadores da rede assistencial conveniados à Geap a partir do mês de julho de 2023. O valor a ser descontado no cálculo do reajuste da União é de R\$ 393.000.018,34 (trezentos milhões, dezoito reais e trinta e quatro centavos).

#### **4.1.4 Plano de ação para redução de despesa assistencial**

Para a composição do custeio, foi elaborado um plano de ação visando a redução dos custos assistenciais projetados para o próximo período, de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. É esperado um impacto na ordem de R\$156.376.630,22 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

### **4.2. Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS**

O ressarcimento ao SUS, criado pelo artigo 32 da Lei nº 9.656/1998 e regulamentado pelas normas da ANS, é obrigação legal das operadoras de planos privados de assistência à saúde restituir as despesas do Sistema Único de Saúde no eventual atendimento de seus beneficiários que estejam cobertos pelos respectivos planos, devendo então serem computadas nos custos.

Com base nas informações da Diretoria Assistencial, estima-se que o custo esperado com ressarcimento ao SUS para o próximo período seja de R\$ 15.357.370,19 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos), que representa em média 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) do custo assistencial projetado.

#### **4.3. Outras despesas assistenciais**

Para além do valor de despesa assistencial informado nos tópicos anteriores, a Geap espera ter um custo adicional na ordem de R\$ 70.858.875,80 (setenta milhões, oitocentos e cinquenta e oito

mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente às prestações de serviços relacionados ao suporte operacional da regulação e auditoria de contas com sistema.

#### 4.4. Despesa comercial

Considerando a estimativa de crescimento da carteira, o valor estimado de despesa comercial é de R\$ 13.531.418,70 (treze milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

#### 4.5. Despesa administrativa

Com base nas informações disponibilizadas pela Diretoria Financeira, estimou-se o valor de R\$ 529.478.400,00 (quinhentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) para o convênio com a União.

#### 4.6. Custo consolidado

A seguir apresentamos os valores consolidados de custos e provisões.

Tabela 3: Custo total consolidado. (Valores em R\$)

Contas	Valores anuais
Custo Assistencial	4.587.517.296,87
Coparticipação	-194.835.051,15
Ampliação cobertura odontológica	7.411.143,40
Atualização base de custos	46.932.363,23
Pagamentos indevidos (glosa)	-393.000.018,34
Plano de ação para redução de custo	-156.376.630,22
Ressarcimento ao SUS	15.357.370,19
Outras Despesas Assistenciais	70.858.875,80
<b>Total Custo Assistencial</b>	<b>3.983.865.349,78</b>
Despesa Comercial	13.531.418,70
Despesa Administrativa	529.478.400,00
<b>Total Custo Não Assistencial</b>	<b>543.009.818,70</b>
<b>Total Custo</b>	<b>4.526.875.168,48</b>

Fonte: Dados extraídos da GETIC - análise do Núcleo Atuarial.

## 5. Projeção das receitas

### 5.1. Receita de contribuição

O cálculo da receita estimada para o próximo período tomou como referência a tabela de custeio atual (sem reajuste) e a projeção do número de beneficiários para o próximo período, de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. O montante foi avaliado em R\$ 4.251.191.862,51 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

### 5.2. Inadimplência

Parte da receita de contraprestação pecuniária deixa de entrar nos cofres da Geap por conta de inadimplência dos beneficiários. Com base no histórico de inadimplência encaminhado pela Diretoria Financeira, estimou-se uma taxa na ordem de 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento) para o próximo período.

### 5.3. Acordos e liminares judiciais contra custeio

Atualmente, parte dos beneficiários da Geap possuem liminar judicial para se manterem em planos de custeio inferiores aos estabelecidos pelo Conad, o que gera uma diferença no valor arrecadado. Conforme histórico, será adotado um percentual médio na ordem de 7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento).

Somando os percentuais com inadimplência e liminares judiciais, é esperado que a Geap não receba cerca de 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento) do valor de contribuição estimado no item 5.1.

### 5.4. Ganho financeiro

Conforme informações da Diretoria Financeira, o valor esperado de rendimento de aplicações financeiras referentes aos recursos da Geap é de R\$ 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões de reais) para a carteira da União.

## 5.5. Receita consolidada

A seguir, serão demonstrados os valores consolidados de receitas.

Tabela 4: Receita total consolidada. (Valores em R\$)

Contas	Valores anuais
Contraprestação pecuniária	4.251.191.862,51
Redução contribuição - Inadimplência	-116.459.996,09
Redução contribuição - Ações judiciais	-308.400.214,92
<b>Total Receita Assistencial</b>	<b>3.826.331.651,50</b>
Ganho Financeiro	240.000.000,00
<b>Total Receita Não Assistencial</b>	<b>240.000.000,00</b>
<b>Total Receita</b>	<b>4.066.331.651,50</b>

Fonte: Dados extraídos da GETIC - análise do Núcleo Atuarial.

## 6. Resultados apurados

Tudo considerado, tem-se o seguinte resultado:

Tabela 5: Resultado apurado. (Valores em R\$)

Contas	Valores anuais
Total Receita	4.066.331.651,50
Total Custo	4.526.875.168,48
<b>Diferença</b>	<b>-460.543.516,98</b>

Fonte: Dados extraídos da GETIC - análise do Núcleo Atuarial.

Portanto, com base nas premissas adotadas, caso não haja aplicação de reajuste, projeta-se um *déficit* de R\$ 460.543.516,98 (quatrocentos e sessenta milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) para o próximo período. Para que haja equilíbrio financeiro, os preços dos planos analisados deveriam ser reajustados em 12,14% (doze vírgula catorze por cento).

Diante do exposto, a Diretoria Executiva propôs um novo plano de custeio reajustado em 8,90% (oito vírgula noventa por cento), suficiente para reduzir o *déficit* projetado para R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

### 6.1. Plano de custeio proposto

Os novos valores integrais dos planos de saúde serão os seguintes:

Tabela 6: Novos valores integrais dos planos. (Valores em R\$)

Planos	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP BASIC I MG	148,54	185,67	232,10	255,31	280,84	322,96	387,54	445,68	512,53	889,26
GEAP BASIC I PA	197,70	247,12	308,89	339,80	373,79	429,85	515,82	593,20	682,17	1.183,57
GEAP BASIC I PB	194,38	242,97	303,70	334,08	367,49	422,61	507,13	583,19	670,68	1.163,63
GEAP BASIC I PE	189,93	237,41	296,76	326,45	359,10	412,96	495,54	569,87	655,35	1.137,05
GEAP BASIC I RJ	150,15	187,69	234,60	258,07	283,88	326,46	391,74	450,52	518,09	898,88
GEAP BASIC I RN	200,11	250,14	312,67	343,95	378,34	435,10	522,13	600,43	690,50	1.198,02
GEAP BASIC I RO	181,05	226,32	282,89	311,18	342,31	393,64	472,36	543,23	624,70	1.083,87
GEAP BASIC I RR	256,98	321,22	401,53	441,68	485,86	558,72	670,46	771,04	886,70	1.538,42
GEAP BASIC I SC	207,68	259,60	324,50	356,94	392,65	451,53	541,84	623,11	716,58	1.243,28
GEAP BASIC I SP	173,06	216,32	270,41	297,45	327,19	376,27	451,52	519,26	597,14	1.036,05
GEAP BASIC II AL	237,65	297,07	371,34	408,46	449,32	516,71	620,05	713,07	820,02	1.422,75
GEAP BASIC II AM	197,69	247,10	308,88	339,77	373,76	429,82	515,78	593,15	682,12	1.183,48
GEAP BASIC II BA	200,84	251,04	313,81	345,19	379,72	436,68	523,98	602,59	692,97	1.202,33
GEAP BASIC II CE	240,18	300,22	375,27	412,80	454,08	522,20	626,63	720,61	828,71	1.437,82
GEAP BASIC II ES	177,39	221,72	277,16	304,88	335,37	385,67	462,80	532,22	612,05	1.061,92
GEAP BASIC II MT	242,90	303,62	379,53	417,48	459,23	528,12	633,73	728,80	838,12	1.454,14
GEAP BASIC II PI	173,41	216,74	270,94	298,04	327,84	377,01	452,43	520,29	598,33	1.038,11
GEAP BASIC II PR	174,89	218,61	273,26	300,59	330,65	380,25	456,29	524,75	603,45	1.046,99
GEAP BASIC II RO	206,64	258,30	322,87	355,16	390,68	449,28	539,13	620,00	713,00	1.237,05
GEAP BASIC II RS	169,84	212,30	265,38	291,91	321,11	369,27	443,12	509,59	586,02	1.016,77
GEAP BASIC II SE	184,88	231,10	310,65	317,75	349,54	401,96	482,35	554,70	637,90	1.106,77
GEAP BASIC II TO	220,10	275,12	343,91	378,30	416,14	478,55	574,25	660,39	759,46	1.317,66
GEAP CLASS II AC	232,25	290,32	362,90	399,18	439,12	504,98	605,96	696,86	801,40	1.390,42
GEAP CLASS II BA	276,42	345,52	431,90	475,10	522,61	601,00	721,19	829,37	953,78	1.654,80
GEAP CLASS II CE	300,19	375,24	469,04	515,95	567,55	652,68	783,20	900,69	1.035,79	1.797,11
GEAP CLASS II MA	277,87	347,33	434,16	477,58	525,34	604,14	724,97	833,72	958,77	1.663,47
GEAP CLASS II MG	226,85	283,56	354,46	389,91	428,90	493,23	591,86	680,64	782,74	1.358,06
GEAP CLASS II MS	192,83	241,04	301,29	331,42	364,58	419,25	503,10	578,56	665,35	1.154,38
GEAP CLASS II PA	278,25	347,82	434,77	478,23	526,07	604,97	725,96	834,86	960,10	1.665,77
GEAP CLASS II PB	291,56	364,46	455,56	501,11	551,23	633,93	760,69	874,80	1.006,02	1.745,46
GEAP CLASS II PE	312,76	390,95	488,70	537,56	591,33	680,02	816,02	938,42	1.079,19	1.872,39
GEAP CLASS II PI	242,54	303,18	378,97	416,86	458,56	527,34	632,80	727,71	836,87	1.452,00
GEAP CLASS II PR	212,12	265,14	331,43	364,56	401,02	461,17	553,41	636,42	731,88	1.269,82
GEAP CLASS II RJ	212,70	265,86	332,34	365,56	402,12	462,44	554,93	638,16	733,90	1.273,31
GEAP CLASS II RN	286,43	358,04	447,55	492,29	541,53	622,77	747,32	859,41	988,32	1.714,74
GEAP CLASS II RO	241,40	301,75	377,19	414,90	456,40	524,85	629,82	724,30	832,94	1.445,16
GEAP CLASS II RS	222,89	278,60	348,25	383,08	421,39	484,59	581,50	668,73	769,04	1.334,30
GEAP CLASS II SC	253,65	317,06	396,33	435,96	479,56	551,50	661,80	761,07	875,22	1.518,51
GEAP CLASS II SP	239,56	299,45	374,32	411,74	452,93	520,87	625,03	718,79	826,62	1.434,17
GEAP Para Você AM	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Para Você DF	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Para Você ES	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Para Você GO	223,60	247,55	285,34	327,64	358,29	415,60	550,12	687,70	928,02	1.289,74

Planos	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Para Você MG	189,67	209,96	242,02	277,90	303,90	352,50	466,61	583,31	787,15	1.093,94
GEAP Para Você MS	201,85	223,45	257,55	295,74	323,40	375,13	496,56	620,76	837,68	1.164,16
GEAP Para Você MT	230,19	254,85	293,75	337,31	368,84	427,82	566,36	707,98	955,39	1.327,75
GEAP Para Você PA	260,16	288,02	331,98	381,22	416,88	483,53	640,06	800,14	1.079,75	1.500,58
GEAP Para Você PB	231,09	255,83	294,87	338,60	370,28	429,48	568,52	710,70	959,06	1.332,87
GEAP Para Você PR	219,09	242,54	279,56	321,02	351,06	407,19	539,01	673,81	909,28	1.263,66
GEAP Para Você RJ	236,06	261,35	301,22	345,89	378,25	438,73	580,77	726,00	979,72	1.361,55
GEAP Para Você RS	204,95	226,88	261,51	300,30	328,39	380,90	504,21	630,31	850,57	1.182,09
GEAP Para Você SC	227,73	251,97	289,73	333,20	364,02	422,28	559,05	699,19	943,93	1.313,48
GEAP Referência	315,00	348,55	400,81	460,94	503,59	584,15	773,35	967,24	1.305,77	1.816,95
GEAP Essencial	333,11	368,58	423,82	487,46	532,52	617,70	817,77	1.022,84	1.380,81	1.921,43
GEAP Clássico	351,25	388,63	446,86	513,94	561,46	651,28	862,22	1.078,44	1.455,88	2.025,83
GEAP Saúde e Saúde II	362,07	400,62	460,72	529,82	578,83	671,46	888,89	1.111,77	1.500,90	2.088,51
GEAP Família	398,30	440,70	506,79	582,79	636,71	738,57	977,78	1.222,94	1.650,98	2.297,39
GEAP Referência Vida	424,29	487,94	561,14	645,30	742,09	860,84	1.041,63	1.354,08	1.828,03	2.543,72
GEAP Saúde Vida	770,36	885,87	1.018,77	1.171,63	1.347,33	1.562,93	1.891,12	2.458,46	3.318,88	4.622,04

Fonte: Tabela 1 - Análise do Núcleo Atuarial.

## 7. Informações adicionais

Destacamos que a Geap dispõe de uma variedade de planos de saúde em seu portfólio de produtos para oferecer aos nossos beneficiários a possibilidade de escolha daquele que melhor atenda às suas necessidades. Assim, caso seja do interesse do beneficiário, é possível a migração, para outro plano da operadora.

Para saber mais informações acesse nossa página na internet: [www.geap.com.br](http://www.geap.com.br) ou ligue para a **Central Nacional de Teleatendimento 0800 728 8300 (24 horas, todos os dias da semana)**.

Por fim, este é o Extrato Pormenorizado.

Brasília, 11 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Relações de Trabalho  
Diretoria de Benefícios, Previdência e Atenção à Saúde  
Coordenação-Geral de Benefícios e Vantagens Pecuniárias  
Coordenação de Benefícios e Vantagens  
Divisão de Licenças e Saúde Suplementar

Nota Informativa SEI nº 49768/2024/MGI

Assunto: **Convênio por Adesão nº 001/2024 - reajuste anual das mensalidades.**

Referência: **Processo SEI nº 14021.005177/2024-44.**

## SUMÁRIO

1. Trata-se da apresentação, pela Geap Autogestão em Saúde, do índice de reajuste anual a ser aplicado aos planos disponibilizados no Convênio por Adesão nº 001/2024, celebrado em 26 de janeiro de 2024, vigente desde 1º de fevereiro de 2024.

2. Com as manifestações aqui apresentadas, sugere-se a expedição de Ofício-Circular aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec) para divulgação do índice de 8,90% de reajuste a ser aplicado pela Geap Autogestão em Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2025, acompanhado da Resolução GEAP/CONAD/Nº 789/2024 (SEI nº 47125685) e do Comunicado encaminhado pela Geap, por meio do qual é possível acessar as novas tabelas de valores.

## INFORMAÇÕES

3. Em 26 de janeiro de 2024 foi celebrado o Convênio por Adesão nº 001/2024 entre a União, representada pelo titular desta Secretaria de Relações de Trabalho (SRT) e a GEAP Autogestão em Saúde, operadora de planos de saúde organizada na modalidade autogestão, com fundamento no art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, em razão do término da vigência do Convênio por Adesão nº 001/2013.

4. O citado instrumento estabelece, no parágrafo segundo de sua Cláusula Décima Oitava, que o reajuste derivado da reavaliação atuarial votada e aprovada pelo Conselho de Administração (CONAD) da GEAP, em periodicidade não inferior a 12 (doze) meses, "deverá ser comunicado pela Geap à PATROCINADORA [SR] com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da sua aplicação, com apresentação de estudo atuarial, justificativa sintética, para a definição do percentual de reajuste, contendo os itens considerados para o cálculo do reajuste".

5. Cumpre informar que no curso do processo SEI nº 14021.000081/2024-90, a Geap solicitou a esta Secretaria "a análise de viabilidade de diminuição do prazo para envio de comunicado de reajuste à patrocinadora, em 15 (quinze) dias, a ser considerada apenas nessa oportunidade, como excepcionalidade" ao disposto no parágrafo segundo da cláusula décima oitava do instrumento celebrado.

6. A solicitação apresentada foi concedida por esta Secretaria, **em caráter excepcional**, ou seja, foi permitido à operadora enviar a comunicação de reajuste a esta Secretaria - na condição de representante da União no âmbito do Convênio por Adesão nº 001/2024 - no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à aplicação.

7. Assim, no presente processo, por meio da CARTA/GEAP/DIREX/SE/nº 003710/2024 (SEI nº 47125681), o Diretor-Presidente da GEAP Autogestão em Saúde apresentou os percentuais de reajuste referentes aos planos disponibilizados no convênio por Adesão nº 001/2024, em atendimento ao contido no parágrafo segundo, nos termos transcritos a seguir:

(...)

2. Informamos que, em atendimento ao disposto no Estatuto da GEAP e legislação do setor de saúde suplementar, foram definidos os percentuais de reajuste referentes aos planos disponibilizados por meio do Convênio por Adesão nº 001/2024, celebrado entre a GEAP e a União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

3. A definição dos percentuais de reajuste é precedida de estudo atuarial, que considera as receitas e despesas apuradas nos últimos 12 (doze) meses, além de outros fatores, tais como:

- aumento expressivo dos custos médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (índice oficial de inflação);
- a ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar –ANS;
- a frequência de utilização das coberturas; e
- o resultado atual do plano.

8. Na oportunidade, a Geap apresentou a Resolução/GEAP/CONAD nº 789/2024 (SEI 47125685), que aprovou o índice de 8,90% (oito vírgula noventa por cento) de reajuste, a ser aplicado a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme tabela:

Planos	Registro na ANS	Reajuste
GEAP BASIC I MG	491.019/22-2	8,90%
GEAP BASIC I PA	491.016/22-8	8,90%
GEAP BASIC I PB	491.014/22-1	8,90%
GEAP BASIC I PE	491.004/22-4	8,90%
GEAP BASIC I RJ	491.007/22-9	8,90%
GEAP BASIC I RN	491.012/22-5	8,90%
GEAP BASIC I RO	497.773/24-4	8,90%
GEAP BASIC I RR	496.193/23-5	8,90%
GEAP BASIC I SC	496.198/23-6	8,90%
GEAP BASIC I SP	491.008/22-7	8,90%
GEAP BASIC II AL	496.191/23-9	8,90%
GEAP BASIC II AM	496.190/23-1	8,90%
GEAP BASIC II BA	491.010/22-9	8,90%
GEAP BASIC II CE	491.005/22-2	8,90%
GEAP BASIC II ES	496.424/23-1	8,90%
GEAP BASIC II MT	496.188/23-9	8,90%
GEAP BASIC II PI	491.017/22-6	8,90%

Planos	Registro na ANS	Reajuste
GEAP BASIC II PR	496.186/23-2	8,90%
GEAP BASIC II RO	497.772/24-6	8,90%
GEAP BASIC II RS	496.187/23-1	8,90%
GEAP BASIC II SE	496.196/23-0	8,90%
GEAP BASIC II TO	496.195/23-1	8,90%
GEAP CLASS II AC	496.192/23-7	8,90%
GEAP CLASS II BA	491.011/22-7	8,90%
GEAP CLASS II CE	491.003/22-6	8,90%
GEAP CLASS II MA	496.189/23-7	8,90%
GEAP CLASS II MG	491.002/22-8	8,90%
GEAP CLASS II MS	496.194/23-3	8,90%
GEAP CLASS II PA	491.006/22-1	8,90%
GEAP CLASS II PB	491.015/22-0	8,90%
GEAP CLASS II PE	491.001/22-0	8,90%
GEAP CLASS II PI	491.018/22-4	8,90%
GEAP CLASS II PR	496.185/23-4	8,90%
GEAP CLASS II RJ	491.000/22-1	8,90%
GEAP CLASS II RN	491.013/22-3	8,90%
GEAP CLASS II RO	497.771/24-8	8,90%
GEAP CLASS II RS	496.199/23-4	8,90%
GEAP CLASS II SC	496.197/23-8	8,90%
GEAP CLASS II SP	491.009/22-5	8,90%
GEAP Para Você AM	479.209/17-2	8,90%
GEAP Para Você DF	479.208/17-4	8,90%
GEAP Para Você ES	479.207/17-6	8,90%
GEAP Para Você GO	481.238/18-7	8,90%
GEAP Para Você MG	481.242/18-5	8,90%
GEAP Para Você MS	481.241/18-7	8,90%
GEAP Para Você MT	481.492/18-4	8,90%
GEAP Para Você PA	481.243/18-3	8,90%
GEAP Para Você PB	481.493/18-2	8,90%
GEAP Para Você PR	481.239/18-5	8,90%
GEAP Para Você RJ	481.246/18-8	8,90%
GEAP Para Você RS	481.240/18-9	8,90%
GEAP Para Você SC	479.206/17-8	8,90%
GEAP Referência	455.830/07-8	8,90%
GEAP Essencial	455.835/07-9	8,90%
GEAP Clássico	456.093/07-1	8,90%
GEAP Saúde e Saúde II	458.004/08-4	8,90%
GEAP Família	434.233/00-0	8,90%
GEAP Referência Vida	473.880/15-2	8,90%
GEAP Saúde Vida	473.881/15-1	8,90%

9. Como dito anteriormente, o Convênio por Adesão nº 001/2024 trata do reajuste anual a ser aplicado em sua cláusula décima oitava, transcrita abaixo:

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS REAJUSTES ANUAIS POR VARIAÇÃO DE CUSTOS

O valor da contribuição é fixado por plano e por faixa etária e poderá ser reajustado nas seguintes hipóteses:

- I – Anualmente, no mês de aniversário do CONVÊNIO, sempre que a reavaliação atuarial recomendar, conforme Resolução própria votada e aprovada pelo Conselho de Administração – CONAD da GEAP, com aplicação automática pela GEAP, não sendo necessário firmar Termo Aditivo, garantindo-se que a atualização não ocorrerá em periodicidade inferior a 12 (doze) meses.
- II – Com a alteração de idade do beneficiário que implique mudança de faixa etária.

Parágrafo primeiro. O reajuste anual descrito no inciso I será composto cumulativamente pelo índice financeiro e pelo índice técnico (reajuste atuarial), quando for necessário restabelecer o equilíbrio econômico-atuarial do Convênio.

Parágrafo segundo. O reajuste que trata o inciso I desta Cláusula deverá ser comunicado pela GEAP à PATROCINADORA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da sua aplicação, com apresentação de estudo atuarial, justificativa sintética, para a definição do percentual de reajuste, contendo os itens considerados para o cálculo do reajuste:

- a) o critério técnico adotado para o reajuste, a definição dos parâmetros e das variáveis utilizadas no cálculo;
- b) a demonstração da memória de cálculo realizada para a definição do percentual de reajuste e o período de observação; e
- c) o canal de atendimento da operadora para esclarecimento de dúvidas.

Parágrafo terceiro. Independentemente da data de inclusão dos beneficiários neste Convênio, a data de aplicação do reajuste será invariavelmente na data-base da assinatura do Convênio com o órgão Central do Sipec, entendendo-se esta como data base única do presente convênio.

Parágrafo quarto. Os valores de coparticipação serão reajustados sempre que a avaliação atuarial recomendar, em período não inferior a 12 meses, e somente será aplicado na mesma data do reajuste das mensalidades.

10. Assim, a Geap apresentou o índice de reajuste de 8,90%, aprovado por seu Conselho de Administração, nos termos da Resolução/ GEAP/CONAD nº 789/2024 (SEI47125685), conforme previsto no inciso I, transcrito acima, bem como em observância ao disposto em seu Estatuto, nos termos prescritos pela legislação vigente. Encaminhou, ainda, documento intitulado “Extrato Pormenorizado do Convênio por Adesão nº 001/2024 com a União – fevereiro de 2025” (SEI nº47125683), no qual constam informações gerais fornecidas pela operadora sobre o funcionamento do Convênio por Adesão nº 001/2024.

11. Em complementação às informações apresentadas, a Geap encaminhou as tabelas com os novos valores das mensalidades dos planos, calculados a partir da aplicação de 8,90% de reajuste, ou seja, os valores a serem considerados a partir de fevereiro de 2025. Destaca-se que constam tanto os valores integrais, quanto os valores calculados após os abatimentos em que foram tomados como referência os valores de responsabilidade da União, especificados na Portaria nº 2.829, de 29 de abril de 2024.

12. Ao verificar a ocorrência de equívoco no tocante ao plano denominado Geap Família, a operadora encaminhou a CARTA /GEAP/ DIREX/SE/Nº 003775/2024 (SEI nº 47222745), na qual ratifica a tabela de valores a serem considerados para o respectivo plano. Esclareceu que havia apresentado tabela com os descontos dos valores pagos pela União com base na Portaria nº 2.829, de 2024, porém, por tratar-se de plano de saúde comercializado para os beneficiários da categoria "grupo familiar", não há que se falar em qualquer contribuição por parte da União. Assim, para o plano Geap Família, deverá ser considerada a tabela abaixo:

Planos	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Família	398,30	440,70	506,79	582,79	636,71	738,57	977,78	1.222,94	1.650,98	2.297,39

13. Dessa forma, considerando a legislação setorial sobre as operadoras classificadas como autogestões, considerando ainda o estatuto da Geap, bem como o disposto na cláusula décima oitava do Convênio por Adesão nº 001/2024 e, tendo em vista que no próximo mês de fevereiro será completado o período de 1 (um) ano de vigência do Convênio por Adesão nº 001/2024, entende-se oportuna a emissão de ofício aos órgãos e entidades do Sipeca a fim de dar ciência às unidades de gestão de pessoas da aprovação, pelo Conselho de Administração da Geap Autogestão em Saúde (CONAD/GEAP) do índice de reajuste de 8,90%, que será aplicado aos planos da Geap comercializados no âmbito do já citado Convênio por Adesão nº 001/2024, celebrado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a operadora Geap Autogestão em Saúde.

14. Para tanto, encaminha-se, para apreciação, minuta de Ofício-Circular (SEI nº 47293752) a ser expedido por esta Secretaria de Relações de Trabalho, aos órgãos e entidades do Sipeca, acompanhado da Resolução/GEAP/CONAD/Nº 789/2024 (SEI nº 47125685) e do Comunicado devidamente retificado (SEI nº 47350836) que a Geap informa divulgar aos beneficiários, cujo link ao final do documento direciona às tabelas dos valores integrais dos planos e às tabelas com os respectivos abatimentos dos valores da contrapartida concedida pela União, a fim de que divulguem entre os servidores as tabelas com os novos valores dos planos de saúde comercializados no âmbito do Convênio por Adesão nº 001/2024.

#### CONCLUSÃO:

15. Diante do exposto, submete-se esta Nota Informativa à consideração superior, sugerindo seu encaminhamento para deliberação do Secretário de Relações de Trabalho a fim de que, se de acordo, autorize a expedição de Ofício-Circular aos órgãos e entidades do Sipeca para a divulgação do reajuste de 8,90% a ser aplicado aos planos oferecidos no âmbito do Convênio por Adesão nº 001/2024, bem como das respectivas tabelas com os valores que passarão a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2025.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente  
**CLAUDIO HENRIQUE BECHARA**

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Benefícios e Vantagens Pecuniárias.

Documento assinado eletronicamente  
**DIVISÃO DE LICENÇAS E SAÚDE SUPLEMENTAR**

De acordo. Encaminhe-se à Diretoria de Benefícios, Previdência e Atenção à Saúde.

Documento assinado eletronicamente  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS**

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Relações de Trabalho, para deliberação.

Documento assinado eletronicamente  
**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS, PREVIDÊNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE**

Aprovo. Encaminhe-se para a expedição de Ofício-Circular nos termos propostos.

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO**  
Assinatura eletrônica do dirigente



Documento assinado eletronicamente por **José Lopez Feijó, Secretário(a)**, em 07/01/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nogueira Passos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 07/01/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Beltrão de Souza Guerra Curado, Diretor(a)**, em 07/01/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Restum Correa de Sá, Chefe(a) de Divisão**, em 07/01/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47238569** e o código CRC **99AE8B1A**.

